Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1546

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 976/2016

PREGÃO PRESENCIAL 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056399/2016
CONTRATANTE
Republicar por incorreção
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO SOL NASCENTE-LTDA
CNPJ: 00.859.897/0001-03.
OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Gasolina comum (137.000Lts à R$ 3,69) e Álcool (3.000LTS à R$ 2,97), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 006/2016, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 514.440,00(Quinhentos e catorze mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificantes Automotivos.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Paulo Manzeppe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95ED7FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 977/2016

PREGÃO PRESENCIAL 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056399/2016
CONTRATANTE:
Republicar por incorreção
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO BERLITZ - LTDA
CNPJ: 15.455.827/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Diesel (447.000Lts à R$ 3,21) e Óleo Diesel s10 (179.000LTS à R$ 3.33), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 006/2016, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 2.030.940,00(Dois milhões trinta mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
13.392.00013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Açõesc/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Jorge Berlitz – Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:099D5CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 990/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056439/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Execução de 8.827,60 m² de Pavimentação Asfáltica e 1.365,80 m² de Drenagem Pluvial na Rua Sete de Setembro – Centro e Conjunto Habitacional Caiuás, no Município de Amambai - MS, com Recursos Próprios do Orçamento vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e autorizado pelo executivo municipal.
Vigência: 31/12/2016
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor: R$ 1.489.034,21(Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil trinta e quatro reais e vinte e um reais).
ETAPA – 01 – DRENAGEM PLUVIAL TRECHO DO DISSIPADOR - R$ 159.791,30
ETAPA – 02 – DRENAGEM PLUVIAL – ARÉA INTERNA DO LOTEAMENTO - R$ 46.766,75
ETAPA – 03 – DRENAGEM PLUVIAL GERAL NA RUA SETE DE SETEMBRO - R$ 627.729,21
ETAPA – 04 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA RUA SETE DE SETEMBRO - R$ 654.746,95
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE045196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 991/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056621/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR, FRIGOBAR, SOM, TV E BANHEIRO EM CONDIÇÕES DE USO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE À VIAGENS COM INTEGRANTES DO SCFV PARA PESSOAS IDOSAS E ADOLESCENTES, COM NO MÍNIMO 42 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, SENDO QUE NO PREÇO DA LOCAÇÃO ESTÃO INCLUSOS GASTOS COM MOTORISTA/ ABASTECIMENTO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/ SEGURO E OUTRAS GARANTIAS PARA SEU PERFEITO DESEMPENHO, que será realizada com recursos dos convênios específicos de acordo com a necessidade da Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 15.960,00(Quinze mil novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1100E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 012/2016

Processo nº: 056621/2016
Pregão Presencial nº: 012/2016.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR, FRIGOBAR, SOM, TV E BANHEIRO EM CONDIÇÕES DE USO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE À VIAGENS COM INTEGRANTES DO SCFV PARA PESSOAS IDOSAS E ADOLESCENTES, COM NO MÍNIMO 42 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, SENDO QUE NO PREÇO DA LOCAÇÃO ESTÃO INCLUSOS GASTOS COM MOTORISTA/ ABASTECIMENTO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/ SEGURO E OUTRAS GARANTIAS PARA SEU PERFEITO DESEMPENHO, que será realizada com recursos dos convênios específicos de acordo com a necessidade da Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
Empresa Vencedora
MACHADO & PEREIRA LTDA – ME - lote de nº 01 - R$ 15.960,00(Quinze mil novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: 16/02/2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4734A337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 006/2016

Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº: 056399/2016.
Pregão Presencial nº: 006/2016
Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, E ÓLEO DIESEL, DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 11 MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL – PROPOSTA DE PREÇOS.
Empresa Vencedora:
AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA - Itens n° 01 e 02 - R$ 514.440,00(Quinhentos e catorze mil quatrocentos e quarenta reais);
AUTO POSTO BERLITZ LTDA - itens n° 03 e 04 - R$ 2.030.940,00(Dois milhão trinta mil novecentos e quarenta reais).
Valor Total: R$ 2.545.380,00(Dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 11(onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamentos de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 - Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFATIL.
Local e Data: Amambai - MS, Em 01/02/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BF60BB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 002/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 056439/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2016.
Objeto: Execução de 8.827,60 m² de Pavimentação Asfáltica e 1.365,80 m² de Drenagem Pluvial na Rua Sete de Setembro – Centro e Conjunto Habitacional Caiuás, no Município de Amambai - MS, com Recursos Próprios do Orçamento vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e autorizado pelo executivo municipal.
Empresa Vencedora:
C & C CONSTRUTOTA LTDA - ME.
Valor Total: R$ 1.489.034,21(Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil trinta e quatro reais e vinte e um centavos).
ETAPA – 01 – DRENAGEM PLUVIAL TRECHO DO DISSIPADOR - R$ 159.791,30
ETAPA – 02 – DRENAGEM PLUVIAL – ARÉA INTERNA DO LOTEAMENTO - R$ 46.766,75
ETAPA – 03 – DRENAGEM PLUVIAL GERAL NA RUA SETE DE SETEMBRO - R$ 627.729,21
ETAPA – 04 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA RUA SETE DE SETEMBRO - R$ 654.746,95
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Data: 15/02/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84A4ACAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 738/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054544/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIARAMA MAQUINAS LTDA - Contratada.
CNPJ: 04.410.878/0001-56
Objeto: Encerramento do contrato nº 738/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
20.606.0002.1011.0000 – Aquisição de Equipamentos para Modernização da Frota.

Amambai - MS, Em 04 de Março de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. José Luis Toesca de Aquino – Sócio - Administrador
CPF: 050.787.158-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:139E859F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 03/16 AMAMBAI - MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO a reunião realizada em 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Calendário Anual das reuniões do colegiado, sendo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	23 às 13h	09 às 15h	13 às 15h
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
11 às 15h	08 às 15h	13 às 15h	10 às 15h
SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
14 às 15h	05 às 15h	09 às 15h	14 às 15h

Art.2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:828CA619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 001/16 AMAMBAI - MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - CMASA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 25 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Calendário Anual das reuniões do colegiado, sendo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	25 às 13h	17 às 15h	28 às 15h
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
19 às 15h	23 às 15h	28 às 15h	25 às 15h
SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
22 às 15h	27 às 15h	26 às 15h	15 às 15h

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO AUGUSTO LUIZ MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2B676629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO - LUIS FERNANDO WILDNER

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 14, Quadra nº 31, Vila Limeira, matrícula n° 7.282 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Luis Fernando Wildner, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 029/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 14, Quadra nº 31, Vila Limeira, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes nos 14-A, 14-B e 14-C.

Área Total: 700,00m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado – CREA - 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 14-A
ÁREA: 13,00x20,00m = 260,00m² (Duzentos e sessenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 20,00m com fração do Lote nº 09;
Ao Sul : 20,00m com o Lote nº 14-B;
Ao Leste : 13,00m com a Rua Coronel Valêncio de Brum, onde faz frente;
Ao Oeste : 13,00m com fração do Lote nº 13.

LOTE Nº 14-B
ÁREA: 11,00x20,00m = 220,00m² (Duzentos e vinte metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 20,00m com o Lote nº 14-A;
Ao Sul : 20,00m com o Lote nº 14-C;
Ao Leste : 11,00m com a Rua Coronel Valêncio de Brum, onde faz frente;
Ao Oeste : 11,00m com fração do Lote nº 13.

LOTE Nº 14-C
ÁREA: 11,00x20,00m = 220,00m² (Duzentos e vinte metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 20,00m com o Lote nº 14-B;
Ao Sul : 20,00m com a Rua Aral Moreira, esquina com a Rua Coronel Valêncio de Brum;
Ao Leste : 11,00m com a Rua Coronel Valêncio de Brum, onde faz frente;
Ao Oeste : 11,00m com fração do Lote nº 13.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:55F41650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 009/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016 - ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ROSELY LOPES ARCE

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Julgamento proferido no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 056316/2016**, instaurado através da **Portaria Adm. nº. 002/2016**, movido em desfavor da servidora pública municipal Rosely Lopes Arce, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitária de Saúde (ACS)**,

RESOLVE

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar movido em desfavor da servidora Rosely Lopes Arce, com fundamento no artigo 163, §4°, ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 01 de Março de 2016.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EBC5A89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC CALENDARIO DE EVENTOS PARA O EXERCICIO DE 2016I

Elton Marques Martins - Secretario Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Público o Calendário de Eventos para o exercício de 2.016.

JANEIRO
§ **02**- Show De Prêmios Da ACIA
§ **08 A 17** - Jogos Indígenas- SEDESC e JIGA;
§ **31** - Abertura Do Curso De Danças De Salão (CTG Sentinela De Amambai).

Fevereiro
§ **12,13 E14** - FESTIBAI – SEDESC;
§ **21**- Copa Cidade De Velocross - Pista Wagner Bampi Paixão (Associação Dos Motociclistas De Amambai);
§ **23**- Dia Do Rotary (Rotary Clube De Amambai).

Março
§ **05 e 06** - Cavalgada Feminina e Domingueira dançante (CTG Sentinela De Amambai);
§ **08** - Dia Internacional Da Mulher (Coordenadoria De Mulheres);
§ **12** - Plantio De Árvores no Autódromo De Motocross Amambai/MS (Lions Clube Cidade Crepúsculo);
§ **18** - Festa Dos Calouros (UEMS/Amambai);
§ **25** - Torneio De Futsal (Radio Auxiliadora FM);
§ **12 e 13** - Exame De Graduação (Escola Dragões De Fogo);
§ **14 e 15** - Exames De Faixa (Escola Dragões De Fogo);
§ **18** - Festa Dos Calouros (UEMS);
§ **23,24 e 25** - Feira Do Peixe Vivo (SEDESC);
§ **25** - Torneio De Futsal (Radio Auxiliadora FM).

Abril
§ **01** – Gravação do Disco da Orquestra Violas de São Gonçalo (Associação Cultural Amambaiense);
§ **02** - Dia Internacional Do Livro Infantil /Distribuição De Livros /Juvenil Na Praça Central, Com Atrações Culturais (Lions Clube Cidade Crepúsculo);
§ **03** - 1º Cãominhada (Abrigo 4 Patas E Radio Auxiliadora FM);
§ **08** - Abertura da XVII Copa Ouro (AABB);
§ **07**- Dia Mundial Da Saúde – Ações Voltadas Para a Área da Visão e Outras (Lions Clube Cidade Crepúsculo);
§ **10** - Inicio Da Copa Taça Anderson Mansano;
§ **10** - Festa Do Padroeiro São Vicente Palloti (Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora);
§ **15** - Oficina De Teatro (UEMS);
§ **17** - Festidança (SEDESC E SEMED);
§ **17** - Concurso De Carreteiro E Domingueira Dançante Em Comemoração Ao Aniversário Do Programa Unindo Tradições Da Radio Auxiliadora FM (CTG Sentinela De Amambai);
§ **14 a 19** - IV Edição Cultural E Recreativa De Lazer Da Semana Dos Povos Indígenas (Comissão Aldeia Limão Verde Aurélio Oliveira E Valdinei Vilhalva);
§ **19** - Dia Do Índio Nas Aldeias (SEDESC);
§ **19** - Dia Do Índio (Coordenadoria De Mulheres);
§ **21** - Banda Forro Boy Parque De Exposições Em Comemoração Ao Dia Do Índio (Comissão Aldeia Limão Verde) Aurélio Oliveira E Valdinei Vilhalva;
§ **23 e 24** - Abertura Da Copa Taça Anderson Mansano De Futebol Amador (SEDESC);
§ **23 e 24** - Torneio De Voleibol De Praia – (SECC);
§ **28** – Encerramento Do Concurso Cultural Tema- Como Encantar Seu Cliente (Parlate Eventos/Derli Jaime);
§ **30** – Inicio Da Copa Morena;
§ Pastelada Beneficente (Casa Da Sopa Vovó Anastácia) Data A Definir;
§ Festival De Dança Festdança Data A Definir (Lei 2.377/2013);
§ 1ª Etapa Campeonato Municipal MTB (Associação Dos Ciclistas Amambaienses) Data A Definir, *

MAIO
§ **1**- Festa Do Dia Do Trabalhador – Prefeitura De Amambai;
§ **1**- Almoço De Ação De Graças (Igreja Confissão Luterana Do Brasil);
§ **1**- Abertura E Ventos Do Maio Amarelo (Instituto Eduardo Dutra Lescano);
§ **01 a 07** – Torneio De Futsal ;
§ **01 a 03** - Torneio De Futsal E Atletismo - Associação Limão Verde. Aurélio Oliveira E Valdinei Vilhalva;
§ **1º- 2º** Corrida De Rua (Radio Auxiliadora FM);
· **05** - Aniversário De 10 Anos Da Palestra Show (Parlate Eventos /Derli Jaime);
· **07** - Baile Chimarrão E Tereré (CTG Sentinela De Amambai);
· **07** - Dia Municipal Da Prevenção Da Deficiência Visual (SEMED Lei 2.387/2014);
· **08** - Festa Capela Rainha Dos Apóstolos (Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora);
· **9** - Dia Das Mães (Associação Da Vila Limeira);
· **14 e 15** - Torneio De Voleibol de Praia – SECC;
· **21** - Festa Do Milho (Igreja Batista Central Lei 2.475/2015);
· **22 - 1º** Encontro De Montaim Bike Cidade De Amambai (Associação Dos Ciclistas Amambaienses);
· Festa Da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora (Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora);
§ **28** - Dia Internacional De Luta Pela Saúde Da Mulher Coordenadoria De Mulheres);

§ **1º** Feijoada Fraterna (Casa Da Sopa Vovó Anastácia) Data A Definir.

JUNHO
§ **06** - Abertura das Inscrições do 8º FESTIBAI;
§ **11** - Jantar Italiano (CTG Sentinela de Amambai);
§ **11-12** - Copa de Basquete (SEDESC);
§ **11,12** - Festa Junina Capela Santa Luzia (Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora);
§ 13 - Torneio Interfirmas – SEDESC;
§ **14 a 18** – FETRAN;
§ **18** - Festa Junina Interna (Instituto Eduardo Dutra Lescano);
§ **18** - Plenária festiva da posse da nova diretoria (LIONS Clube Cidade Crepúsculo;
§ **25** - dia do motorista (Instituto Eduardo Dutra Lescano);
§ Festa Caipira e Bobó de Galinha (Casa da Sopa Vovó Anastácia) data a definir;
§ **27** - à 1º de julho Semana Acadêmica (UEMS);
§ 2ª Etapa Campeonato Municipal MTB (Associação dos Ciclistas Amambaienses) data a definir.

JULHO
§ **1º e 02** – Arraiá da Alegria;
§ **06** - Encerramento das Inscrições do 8º FESTIBAI;
§ **09 a 15** - 1º Campeonato de Futebol Suíço Masculino e Feminino (Comissão Aldeia Limão Verde) Aurélio Oliveira e Valdinei Vilhalva;
§ **17** - Etapa do Brasileiro e Estadual de Velocross, Pista Wagner Bampi Paixão (Associação dos Motociclistas de Amambai);
§ **23** - Festa do Chocolate Quente (IPI). Igreja Presbiteriana Independente;
§ **24** - Festa de São Cristóvão (Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora);
§ **25** - Dia do Motorista (Instituto Eduardo Dutra Lescano).

AGOSTO
§ **11 a 21**- Representação de Amambai MS no XII Festival Internacional do Folclore de Passo Fundo RS pela Orquestra Violas de São Gonçalo. (Associação Cultural Amambaiense);
§ **12 a 27** – Jogos Intercolegiais;
§ **12** - Oficina de Teatro (UEMS);
§ **13 e 14** - Seletiva do 8º FESTIBAI ;
§ **28** - Domingueira Dançante com **OS SERRANOS** (CTG Sentinela de Amambai);
§ **29** - Abertura da Copa Cidade de Futsal (SEDESC);

SETEMBRO

§ **1º a 7** - Semana da Pátria;
§ **07** - Desfile Cívico - Independência do Brasil;
§ **8 a 11** – EXPOBAI (Sindicato Rural);
§ **17 e 18** - Cavalgada Masculina e Domingueira Dançante (CTG Sentinela de Amambai);
§ **20 a 27** - Programação da Semana Farroupilha (CTG Sentinela de Amambai) ;
§ **23,24 e 25** – 8º FESTIBAI (SEDESC);
§ **24 a 28** 5ª Feira de Flores. (Associação Cultural Amambaiense);
§ **25** - 3º Corrida de Rua (Radio Auxiliadora FM);
§ **26** - Dia Municipal do Surdo (lei 2.357/2013);
§ **26 a 30**- Semana Academica de Ciências Sociais (UEMS);
§ **27** – Final da Copa Cidade de Futsal (SEDESC);
§ **28** - Aniversário de Amambai (SEDESC);
§ **28** - 4ª Etapa Campeonato Municipal MTB (Associação dos Ciclistas Amambaienses).

OUTUBRO
§ **01** - Outubro Rosa luta contra o câncer (Coordenadoria de Mulheres);
§ **06** - Plenária Festiva de visita do governador do lb-1, (LIONS Clube Cidade Crepúsculo);
§ **12** - Dia das Crianças (Associação da Vila Limeira);
§ **20** - Torneio Interno Prefeitura de Amambai (SEDESC);

NOVEMBRO
§ **02** - Finados.
§ **06** - Paixão (Associação dos Motociclistas de Amambai);
§ **12 a 16** – Festa da Guavira (Comissão Aldeia Limão Verde Aurélio Oliveira / Valdineis Vilhalva);
§ **12** - Musical (Instituto Eduardo Dutra Lescano);
§ **12 e 13** - IV Etapa do Estadual de Kung Fu Kuoshu (Escola Dragões de Fogo);
§ **12 e 13** - Aberto de Basquete (SEDESC);
§ **14** - Dia Internacional do Diabetes (LIONS Clube Cidade Crepúsculo);
§ **19** - Baile do Produtor Rural com Chopp (CTG Sentinela de Amambai);
§ **21** - Dia Municipal em Memória as Vitimas de Trânsito (lei 2.355/2013);
§ **25 - 16** Dias de Ativismo da Luta Contra Violência da Mulher (Coordenadoria de Mulheres);
§ **25** - Festa de Encerramento do Ano Letivo (UEMS);
§ **26** - Festa de Nossa Senhora das Graças (Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora);
§ **26 e 27**- Copa Jarbas de Oliveira Buss (SEDESC).

DEZEMBRO
§ **04** - Abertura do Natal de Luzes e sorteio do IPTU (Prefeitura, SEDESC, SENSUR);
§ **04** - 2º Corrida Pedal da União de MTB (Associação de Motociclistas Amambaienses);
§ **05** - Torneio Interno Dragões de Fogo (Escola Dragões de Fogo);
§ **03 e 04** Encontro do Folclore Toro Candil;
§ **11** - Domingueira Dançante de Final de Ano (CTG Sentinela de Amambai);
§ **11 e 12** - Festa da Padroeira de Santa Luzia (Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora);
§ **10 e 11** - 1º Copa SECC sub 20 de voleibol masculino e feminino;
§ **17** - Cantata de Natal (Instituto Eduardo Dutra Lescano);
§ **23** - Entrega de Sextas Natalinas (LIONS Clube Cidade Crepúsculo);
§ **24** - Torneio de Futebol Suíço e Show Musical com baile - Associação Limão Verde Aurélio Oliveira/ Valdineis Vilhalva;
§ *25* - Natal;
§ **31** - Show da Virada- (SEDESC);
§ **31** - Jantar a Pessoas Carentes na Praça Central (LIONS Clube Cidade Crepúsculo). §

Amambai-MS, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C17E9436

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N º 008/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON**, efetivo(a) no cargo de ANALISTA DE FINANÇA E CONTROLE, referência "06", lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, com vencimentos integrais, a partir de 30 de dezembro de 2015 e término em 15 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01314P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 15/01/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:D6ACED26

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 024/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ILDO LERO.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ILDO LERO**, efetivo(a) no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 19 de março de 2016 e término em 31 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01331P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 23/02/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:042281A7

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 025/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MANAETTI REGIA FREITAS.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MANAETTI REGIA FREITAS**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de fevereiro de 2016 e término em 02 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01332P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 26/02/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C8378E30

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 026/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARLI APARECIDA QUIM FREITAS.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de fevereiro de 2016 e término em 31 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01333P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 26/02/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:251263D9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 027/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) JOELMA FATIMA QUEIROZ.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOELMA FATIMA QUEIROZ**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de fevereiro de 2016 e término em 31 de março de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01334P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 26/02/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:F169CE81

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 002 - 2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR JOSÉ COLAR CORREA.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRTIA POR TEMPO DE CONTRIBRUIÇÃO, para o Senhor **JOSÉ COLAR CORREA** funcionário público municipal ocupante do cargo de GUARDA, PADRÃO I, CLASSE B, REFERÊNCIA 11. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200461-320,** Lotado junto à Secretaria de Administração do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, fundamentada no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068/2005.
Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, deverão ser integrais e deverá corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo . A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2016.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de março de 2016.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:00AE785A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

EDITAL N.º 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de prêmios, para o concurso do IPTU 2016 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4BDA9349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2016 BATAYPORÃ-MS, 01 DE MARÇO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal entre os dias 02/03/2016 a 11/03/2016, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º - O candidato deverá comparecer entre os dias 02/03/2016 a 10/03/2016, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.

Art. 3º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 040/2016

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Pedagogo	Maria Antonia Alves Portela Souza	04º

FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Agente Administrativo	Silvano Stefanes dos Santos	08º
	Vagner de Freitas Santos	09º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4358E61A

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 038/2016
BATAYPORÃ-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal entre os dias 29/02/2016 a 07/03/2016, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º - O candidato deverá comparecer entre os dias 01/03/2016 a 04/03/2016, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.

Art. 3º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 038/2016

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Vigia	Paulo Melo de Sá	08º
	Joel Nunes da Silva	09º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F065C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 002-2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação do expediente de trabalho dos servidores lotados nas secretarias das escolas municipais e dos atendentes de creche para o ano letivo de 2016, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, após reunião especificamente convocada, com a representação dos servidores administrativos da rede municipal de educação, bem como das diretorias das escolas municipais, realizada em 15 de dezembro de 2015, as 8h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

Art. 1º - Durante o ano letivo de 2016, tanto os servidores lotados nas secretarias das Escolas Municipais, quanto os atendentes de creche, cumprirão expediente de trabalho, com base no ordenamento jurídico da Prefeitura Municipal, obedecendo aos decretos municipais, quando da ocorrência de feriados e ou pontos facultativos.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, vigorando até o final do ano letivo de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de fevereiro de 2015.

PROFª ANA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 198/13 de 21.06.2013 – PMB

Registrada em livro próprio, e afixado em lugar de costume na data acima citada.

CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:985F2A69

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/002/2016

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/002/2016, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA LUZIA, com endereço à Rua Jair Abranches Mella, nº 1641, Centro, Batayporã-

MS, com recurso do Fundo Municipal de Saúde, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS, conforme processo nº 25000.108716/2014-99, proposta cadastrada nº 15337701000114005, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 114/2015, Processo nº 008/2016, e **ADJUDICO** a empresa: **JORGE JUSCELINO CORREA - ME - CNPJ Nº 00.968.104/0001-94,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 142.493,31 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 05 de janeiro de 2016.

Batayporã-MS, 29 de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F6DDCF39

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/003/2016

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/003/2016, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO SAÚDE BATAYPORÃ ROSA PETRONILIA, com endereço à Rua Jair Abranches Mella, nº 1651, Centro, Batayporã-MS, com recurso do Fundo Municipal de Saúde, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme processo nº 25000.108716/2014-99, proposta cadastrada sob nº 15337701000198, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 111/2015, Processo nº 009/2016, e **ADJUDICO** a empresa: **JORGE JUSCELINO CORREA - ME - CNPJ Nº 00.968.104/0001-94,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 78.455,85 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2016 de 05 de janeiro de 2016.

Batayporã-MS, 29 de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:252A8002

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/004/2016

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/004/2016, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de 1050 cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 012/2016, Processo n° 012/2016, e **ADJUDICO** a empresa: **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME – CNPJ Nº 11.077.305/0001-18,** para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 102.165,00 (cento e dois mil cento e sessenta e cinco reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 05 de janeiro de 2016.

Batayporã-MS, 01 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2A5E4521

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Caiado Pneus Ltda.
Valor: R$ 69.010,00 (sessenta e nove mil e dez reais).
Empresa: Demape Pneus Ltda.
Valor: R$ 163.410,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e dez reais).
Empresa: DMP Pneus e Acessórios Ltda.
Valor: R$ 261.796,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e seis reais).
Valor Total: R$ 494.216,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e dezesseis reais).
Data: 29/02/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FA02A50C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias de **Carlos Reine Jacques da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço do período de **01.02.2016 a 01.03.2016**, podendo o mesmo gozar no período de **01.10.2016 a 30.10.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 29 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:23B0DDBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Tiago Aparecido dos Santos,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2016.**

Bonito-MS, 29 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:501B7E40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Tiago Aparecido dos Santos,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.03.2016.**

Bonito-MS, 29 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:296F9BEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora **Margarete Mendes Maeda,** no período de **01.03.2016 a 30.03.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 29 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:588D60D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor, **Valter Mollmann,** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2016.**

Bonito-MS, 01 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:988E829E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Anísio Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço do período de **01.03.2016 a 30.03.2016**, podendo o mesmo gozar no período de **01.08.2016 a 30.08.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D6F719C4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.281.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 129.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 101.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 137.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 362.000,00
04.02.12.361.3012.043-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
04.02.12.365.3012.012-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 4.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 223.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INSDUSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 68.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 25.000,00
02.01.04.131.2012.003-339030 Material de Consumo 12.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 76.000,00
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 9.000,00
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 3.000,00
04.01.12.361.3012.008-319013 Obrigações Patronais INSS 2.000,00
04.01.12.361.3012.008-339014 Diárias - Civil 2.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 157.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 3.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 3.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 3.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 15.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 9.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339014 Diárias - Civil 1.000,00
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 14.000,00
05.01.08.244.3022.047-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 15.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 7.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 204.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319013 Obrigações Patronais INSS 1.000,00
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 91.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 7.300,00
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 87.000,00
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 129.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 7.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 5.700,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-319113 Obrigações Patronais - Previdência 2.000,00
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 9.000,00
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
07.01.23.695.4012.024-339014 Diárias - Civil 1.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.050-339030 Material de Consumo 9.000,00
07.02.23.691.4012.051-339030 Material de Consumo 11.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 1.000,00
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 4.900,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 16.000,00
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 9.000,00

08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 7.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319113 Obrigações Patronais - Previdência 2.800,00
09.01.15.451.5012.029-339014 Diárias - Civil 1.600,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 148.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 9.100,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 4.900,00
09.01.25.751.5012.031-339030 Material de Consumo 2.700,00
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319013 Obrigações Patronais INSS 2.000,00
10.01.20.605.4032.032-339014 Diárias - Civil 6.000,00
10.01.20.605.4032.032-339030 Material de Consumo 56.000,00
10.01.20.605.4032.032-339093 Indenizações E Restituições 2.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319013 Obrigações Patronais INSS 7.000,00
11.01.27.812.3072.033-319113 Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE NOVEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8257C424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Republica-se por incorreção.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, a servidora Alessandra Da Silva Magalhaes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do § 1º, do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, revogada a parte final do artigo 1º, do Decreto nº 064, de 28 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:76A92647

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.409 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPLEMENTAR OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em atendimento a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Público Municipal usará recursos consignados no orçamento do Município de Bonito-MS e transferidos pela União, através das ações e programas desenvolvidos e mantidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:A4D0E22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

16 DE FEVEREIRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1ECCBE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃOCONVÊNIO N°. 03/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação Vida Bonito.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o **Apoio Financeiro para o funcionamento e manutenção da Fundação Vida Bonito no exercício de 2016 com repasse de recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).**
Subcláusula Única: O apoio financeiro será realizado através do pagamento de despesas, sendo prioritariamente: Despesa com Folha de Pagamento e encargos sociais, Material Permanente, despesas operacionais e manutenção das atividades básicas desta, pagamento de serviços de pessoas jurídicas para atender as necessidades das crianças e adolescentes, conforme Plano de trabalho, previamente aprovado.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.398, de 16 de dezembro de 2015.
Vigência: 22/02/2016 à 31.12.2016.
Valor Total: O valor total do presente instrumento de convênio é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). Os recursos serão transferidos da conta vinculada ao FEAS, Banco do Brasil, agência n°1031-6, conta corrente n° 18.804-2, para a conta da CONVENENTE, Banco do Brasil, agência n° 1031-6, conta corrente n° 18.784-4.
Subcláusula Única - O valor do repasse financeiro do presente instrumento de convênio será transferido a CONVENENTE de acordo com o desembolso de recursos financeiros do Governo do Estado.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Lourdes Aparecida L. Schwind – Secretária Municipal de Assistência Social.
Wanderley da Costa Viana – Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:DEC9004F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 04/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação Vida Bonito.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o **Apoio Financeiro para o funcionamento e manutenção da Fundação Vida Bonito no exercício de 2016 com repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).**
Subcláusula Única: O apoio financeiro será realizado através do pagamento de despesas, sendo prioritariamente: Despesa com Folha de Pagamento e encargos sociais, Material Permanente, despesas operacionais e manutenção das atividades básicas desta, pagamento de serviços de pessoas jurídicas para atender as necessidades das crianças e adolescentes, conforme Plano de trabalho, previamente aprovado.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.398, de 16 de dezembro de 2015.
Vigência: 22/02/2016 à 31.12.2016.
Valor Total: O valor total do presente instrumento de convênio é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Os recursos serão transferidos da conta vinculada ao FNAS, Banco do Brasil, agência n°1031-6, conta corrente n° 18.205-2, para a conta da CONVENENTE, Banco do Brasil, agência n° 1031-6, conta corrente n° 19.549-9.
Subcláusula Única - O valor do repasse financeiro do presente instrumento de convênio será transferido a CONVENENTE da seguinte forma: a 1ª parcela referente ao mês de fevereiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 10 de março de 2016 e as demais parcelas serão efetuadas conforme desembolso de recursos do Governo Federal.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Lourdes Aparecida L. Schwind – Secretária Municipal de Assistência Social.
Wanderley da Costa Viana – Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:CDA80DBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as escolas municipais e campeonatos estudantis municipais no ano de 2016, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL, **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de março de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 01 de março de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:505114A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - MS

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Art. 2º.O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa, e, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
IV - Participar da Regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde;
V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;
VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;
VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;
X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 29/2000;
XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do art. 1º da Lei nº. 8142/90;
XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;
XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Parágrafo único – Será vedado aos conselheiros:

I - aceitar favor dos agentes políticos com a finalidade de dirigir seu voto nas matérias com a deliberação submetida ao Órgão, contra o interesse de minorias ou da coletividade e contrariando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, e moralidade, e especialmente, com a finalidade de causar prejuízo ou retardar procedimento de saúde e a execução dos serviços essenciais de saúde dirigida ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.

II - praticar pela ação e pela omissão a fraude, a simulação, a coação, a fim de obter vantagem pessoal, ou para terceiro, de forma dolosa ou culposa.

CAPÍTULO III
Organização do Colegiado

Art. 4º. Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
1. Plenário;
2. Comissões e Grupos de Trabalho;
3. Mesa Diretora;
4. Secretaria Executiva.

Seção I
Plenário

Art. 5º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Subseção 1
Composição

Art. 6º. A composição do plenário será conforme art. 2° da Lei Municipal n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997, garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.
Paragrafo Único. As Entidades representativas dos usuários, de trabalhadores na saúde e prestadores de serviços não poderão indicar como representante no segmento dos usuários pessoa que mantenha vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7º. A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.
Parágrafo Único:Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.
Art. 8º. Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos §1º, 2º e 3º deste artigo.
§ 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de um ano civil;
§ 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada a entidade ou a instituição que o indicou, para que sejam tomadas as providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;
§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até a próxima reunião.

Subseção II
Funcionamento

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§ 1º As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;
§ 2º Cada membro terá direito a um voto;
Art. 10º. O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, vice-presidente, eleitospelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.
Art.11. O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:
§ 1º Conduzir as reuniões plenárias;
§ 2º Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas reuniões por ele presididas.
Art. 12. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgênciaad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subseqüente.
Art.13. Apauta da reunião ordinária constará de:
a**)**Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
b) Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;
c) Ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde,nos termos que estabelece o § 5º deste artigo;
d) Deliberações;
e) Sugestão da pauta da reunião seguinte;
f) Encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentarem informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior;
§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 (cinco) minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;
§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;
§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder à seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:
a) pertinência - inserção clara nas atribuições legais do Conselho;
b) relevância - inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho;
c) tempestividade - inserção no tempo oportuno e hábil;
d) precedência - ordem da entrada da solicitação.
§ 5º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.
Art. 14. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:
a) Resoluções homologadas pelo Secretario Municipal de Saúde, conforme lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997, sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho;
b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;
§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;
§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Secretario Municipal de Saúde e publicadas em Jornal de Circulação no Município e/ou murais de órgãos públicos, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;
§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Secretario Municipal de Saúde, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Secretario Municipal de Saúde e publicada em Jornal de Circulação no Município e/ou murais de órgãos públicos, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;
§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Secretario Municipal de Saúde em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial do Prefeito para comissão de Conselheiros especialmente designados pelo Plenário;
§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no § 3º.
Art. 15. As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:
I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções e nominal quando necessária, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 16. As reuniões do Plenário poderão ser gravadas quando solicitadas pela plenária e das atas devem constar:
a) Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade e do órgão ou entidade que representa;
b) Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
c) Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro (s);
d) As deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados;
§ 2º - A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da reunião em que será apreciada;
§ 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.
Art. 17. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

Seção II
Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 18. As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde:

§ 1º São atribuições da Comissão de Controle dos Serviços de Saúde;

I - Analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas de saúde e emitir parecer a cerca da resolutividade;
II - Analisar os projetos a serem encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde;
III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos dos prestadores de serviços na gestão municipal do SUS;
IV - Analisar, discutir e aprovar convênios firmados na área da saúde;
V - Analisar projetos de construção, reforma e adequação de unidades de saúde e emitir parecer sobre a localização, estrutura física e necessidade da obra;
VI - Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão, Plano Municipal de Saúde, Plano Municipal de Contingência de Dengue, Programação Anual de Saúde e demais relatórios e planos pertinentes à saúde municipal conforme o que preconiza a legislação pertinente repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
VII - Analisar e fiscalizar as denúncias referentes aos prestadores de serviços;
VIII - Articular com as demais comissões do Conselho Municipal de Saúde para analisar e fiscalizar assuntos pertinentes;
IX - Se reunir mensalmente e emitir parecer sobre os itens supramencionados.

§ 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira;

I - Atuar na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros;
II - Analisar e Aprovar a proposta orçamentária anual da Saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Propor critérios para elaboração da programação e execução financeira e orçamentária do Fundo municipal de Saúde;

IV - Fiscalizar e controlar gastos da folha de pagamento, prestadores de serviços e aquisição de materiais deliberando sobre critérios para acompanhamento da movimentação dos recursos financeiros empregados na saúde;
V - Analisar, discutir e aprovar os balancetes mensais do Fundo Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão com a prestação de contas e informações financeiras, conforme o que preconiza a legislação pertinente repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhando do devido assessoramento.
VI - Analisar e fiscalizar as denúncias referentes à aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde;
VII - Articular com as demais comissões do Conselho Municipal de Saúde para analisar e fiscalizar assuntos pertinentes;
VIII - Se reunir mensalmente e emitir parecer sobre os itens supramencionados.

§ 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social;

I - Propor critérios e diretrizes a serem observados na formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito do SUS.
II - Propor e acompanhar a Política de Recursos Humanos adequada ao Perfil epidemiológico do município e as Diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS;
III - Acompanhar a Política de Saúde e a Política de Educação Permanente do Trabalhador;
IV - Analisar e fiscalizar o cumprimento de jornadas de trabalho dos servidores efetivos, contratados e comissionados.
V - Analisar e fiscalizar denúncias referentes a servidores efetivos, contratados e comissionados;
VI - Articular com as demais comissões do Conselho Municipal de Saúde para analisar e fiscalizar assuntos pertinentes
VII - Se reunir mensalmente e emitir parecer sobre os itens supramencionados.

Art.19. Acritério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 20. As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a seguir:
a) Comissões, até 4 membros efetivos;
b) Grupo de Trabalho, até 5 membros efetivos;
§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto;
§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;
§ 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até a próxima reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição;
§ 4º Fica vedada a participação do Secretário Municipal de Saúde como membro das Comissões Permanentes.
Art.21. Aconstituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
Parágrafo Único:os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.
Art. 22. São atribuições dos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho:
I - Coordenar os trabalhos;
II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;
IV - Apresentar relatório conclusivo a Secretaria Executiva, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 23. São atribuições dos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho:
I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Seção III
Atribuições dos Representantes do Colegiado

Subseção I
Representantes do Plenário

Art. 24. São atribuições dos Conselheiros:
I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
IV - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;
VII - Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;
VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;
IX - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV
Organização Administrativa

Seção I
Estrutura

Art. 25.O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva e vice-secretária, diretamente subordinada ao seu Presidente.
Parágrafo Único:A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.
Art. 26.São atribuições da Secretaria Executiva:
I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;
III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

X - Despachar os processos e expedientes de rotina;
XI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 27.O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).
Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 29. As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.
Art. 30.O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.
Art. 31. As eventuais divergências ou conflitos com atos infra-legais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrário e só poderá será ser modificada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:371EB2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº001/2016 Em, 12 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de janeiro de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Convênio de nº. 001/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã com á Sociedade de Proteção á Maternidade e á Infância de Camapuã referente ao ano de 2016 no valor de R$ 1.320.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação.

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 12/02/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:D3B13C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 002/2016 Em, 12 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de janeiro de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – MS.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 12/02/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:540E1AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CMSC/MS
Camapuã, 12 de fevereiro de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 006/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 001/2016, de 12 de fevereiro, onde aprova o Convênio de nº 001/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção á Maternidade e á Infância de Camapuã referente ao ano de 2016 no valor de R$ 1.320.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:3F154BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/CMSC/MS
Camapuã, 12 de fevereiro de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 007/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 002/2016, de 12 de fevereiro, onde aprova as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:37E0F076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo furgão 0 Km, de no mínimo 2015/2015, fabricação nacional/mercosul, de teto baixo, capacidade mínima de 7.5m³, com 02 portas dianteiras, banco do motorista, com regulagem de altura, 01 porta lateral com abertura corrediça, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidro fixos, motor de 4 cilindros com potencia mínima de 127 cv, movido a diesel, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço de no mínimo aro 16, equipado com protetor de Carter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado duplo, retrovisores externos nos dois lados do veículo, cor branca, iluminação interna Homologação e certificação DENATRAN e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de trânsito. KIT AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Ar condicionado Duplo/ revestimento interno em MDF com detalhes em courvim/ 01 Armário aereo pequeno/ 01 Maca retrátil em alumínio, modelo padrão revestido com colchonete em courvin/ 01 Banco giratório na cabeceira da marca/ 01 Banco tipo baú para 03 pessoas/ 01 Suporte para soro e plasma/ Suporte para cilindro de oxigênio, com cilindro de 16 litros/ 01 Sinalizador acústico e visual de 03 tons/ Adesivagem padrão Ambulância/ Divisória Motorista e paciente com janela de comunicação/ Homologação DENATRAN e demais itens e equipamentos de séries e dos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, conforme **Processo Nº 27/002180/15** e contrapartida do Município de Caracol - MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **ENZO VEICULOS LTDA** com o valor global de **R$ 125.000,00** (cento vinte e cinco mil reais), tendo decorrido o prazo recursal, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:4D382742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo furgão 0 Km, de no mínimo 2015/2015, fabricação nacional/mercosul, de teto baixo, capacidade mínima de 7.5m³, com 02 portas dianteiras, banco do motorista, com regulagem de altura, 01 porta lateral com abertura corrediça, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidro fixos, motor de 4 cilindros com potencia mínima de 127 cv, movido a diesel, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço de no mínimo aro 16, equipado com protetor de Carter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado duplo, retrovisores externos nos dois lados do veículo, cor branca, iluminação interna Homologação e certificação DENATRAN e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de trânsito. KIT AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Ar condicionado Duplo/ revestimento interno em MDF com detalhes em courvim/ 01 Armário aereo pequeno/ 01 Maca retrátil em alumínio, modelo padrão revestido com colchonete em courvin/ 01 Banco giratório na cabeceira da marca/ 01 Banco tipo baú para 03 pessoas/ 01 Suporte para soro e plasma/ Suporte para cilindro de oxigênio, com cilindro de 16 litros/ 01 Sinalizador acústico e visual de 03 tons/ Adesivagem padrão Ambulância/ Divisória Motorista e paciente com janela de comunicação/ Homologação DENATRAN e demais itens e equipamentos de séries e dos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, conforme **Processo Nº 27/002180/15** e contrapartida do Município de Caracol - MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **ENZO VEICULOS LTDA** com o valor global de **R$ 125.000,00** (cento vinte e cinco mil reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 19 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3A793015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2016

PREGÃO Nº 002/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 Veículo tipo furgão 0 Km, de no mínimo 2015/2015, fabricação nacional/mercosul, de teto baixo,

capacidade mínima de 7.5m³, com 02 portas dianteiras, banco do motorista, com regulagem de altura, 01 porta lateral com abertura corrediça, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidro fixos, motor de 4 cilindros com potencia mínima de 127 cv, movido a diesel, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço de no mínimo aro 16, equipado com protetor de Carter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado duplo, retrovisores externos nos dois lados do veículo, cor branca, iluminação interna Homologação e certificação DENATRAN e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de trânsito. KIT AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Ar condicionado Duplo/ revestimento interno em MDF com detalhes em courvim/ 01 Armário aereo pequeno/ 01 Maca retrátil em alumínio, modelo padrão revestido com colchonete em courvin/ 01 Banco giratório na cabeceira da marca/ 01 Banco tipo baú para 03 pessoas/ 01 Suporte para soro e plasma/ Suporte para cilindro de oxigênio, com cilindro de 16 litros/ 01 Sinalizador acústico e visual de 03 tons/ Adesivagem padrão Ambulância/ Divisória Motorista e paciente com janela de comunicação/ Homologação DENATRAN e demais itens e equipamentos de séries e dos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, conforme **Processo Nº 27/002180/15** e contrapartida do Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de julho de 2016.
VALOR: R$ 125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais)

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 19 de fevereiro de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Enzo Veículos LTDA (Contratada)

Caracol MS, 19 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:6E23F2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Objeto: Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool e óleo diesel), no Município de Campo Grande-MS para atender os veículos da frota da Oficial do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **POSTO EMANUELE LTDA** com o valor global de **R$ 86.122,50** (oitenta e seis mil cento vinte e dois reais e cinqüenta centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 12 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DED45D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Objeto: Fornecimento de Combustível tipo (gasolina, óleo diesel e álcool) no município de Campo Grande para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **POSTO EMANUELE LTDA** com o valor global de **R$ 86.122,50** (oitenta e seis mil cento vinte e dois reais e cinqüenta centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 12 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DB460A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 001/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: POSTO EMANUELE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool e óleo diesel), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS.Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20/12/2016.
VALOR: R$ 86.122,50 (oitenta e seis mil cento vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ R$ 4.931,25**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 17.980,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 58.280,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia Especializada de Assistência Social -CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ R$ 4.931,25**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 12 de fevereiro de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Posto Emanuele Ltda (Contratada)

Caracol MS, 12 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:0D257C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de peças para conserto nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Fiat Strada Placa HQH-8293 e Ambulância Doblo Placa HTA 9593** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.512,00 (sete mil quinhentos e doze reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
MIL AUTO PEÇAS LTDA-ME	**19.320.683/0001-92**	**R$ 7.512,00**
TOTAL R$		**R$ 7.512,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 02 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2101 – Manutençao das Atividades do Departamento Municipal de Transito
04.122.0005 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R$ 7.512,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente. Caracol - MS, Em 29 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F2E8E04E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGIMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE.

O Prefeito de Caracol - MS de acordo com o Decreto de nº 019/2016, que criou o Comitê municipal de Combate à Dengue aprova o presente Regimento Interno que organiza e estabelece as normas para seu funcionamento.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - O Regimento Interno tem por objetivo disciplinar o funcionamento do Comitê municipal de Combate à Dengue de Caracol - MS.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Propor estratégias de combate à Dengue com ênfase na promoção das ações de mobilização social para promover a efetiva participação da população na eliminação de criadouros e dos focos de Aedes aegypti, mantendo o ambiente doméstico e demais ambientes de convívio livre do mosquito.

Art. 3º - Programar integralmente as ações de educação em saúde e mobilização social e particularmente aquelas relacionadas ao Dia "D" de combate à Dengue;

Art. 4º - Propor ações de educação em saúde e mobilização social nas atividades de trabalho dos Agentes de Saúde Ambiental, dos Agentes Comunitários de Saúde e Equipes do Programa de Saúde da Família;

Art. 5º - Incentivar/Divulgar amplamente as formas de prevenção para a eliminação dos criadouros e sinais dos sintomas da doença através dos meios de comunicação, nas escolas, creches, feiras livres, quadras de esportes, entre outros;

Art. 6º - Articular permanentemente ações com os diversos setores da sociedade para mobilização da população no combate à dengue;

Art. 7º - Divulgar e informar semanal o Boletim da Dengue.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle de Dengue, terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria Administrativa.
II - Assessoria Técnica.
III - Assembleia Colegiada.

Art. 9º - A Diretoria Administrativa será eleita pelos membros da Assembleia Colegiada e Assessoria Técnica em sua primeira reunião, através de votação secreta por maioria simples e quando não houver mais de uma chapa, poderá ser por aclamação, para mandato por período de 02 (dois) anos, podendo ser substituídas a qualquer tempo através de decisão de 2/3 de seus membros.

Art. 10 - As funções com as suas respectivas atribuições da Diretoria Administrativa serão os seguintes:

I. Presidente.
Compete:
a) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
b) Convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 horas de antecedência;
c) Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao combate à Dengue no município.

II. Vice-Presidente.
Compete:
a) Substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III. 1º Secretário.
Compete:
a) Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;

b) Atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;

c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 11 - A Assessoria Técnica será composta por servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 12 - A Assembleia Colegiada será constituída por membros voluntários das diversas Instituições. Com mandato indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado por sua Instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar à Presidência do Comitê, por escrito, com 01 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.

DA COMPETÊNCIA

Art. 13 - O Comitê será coordenado pelo Presidente;

Art. 14- Na impossibilidade de comparecimento dos membros indicados, as instituições deverão formalizar a indicação de seus substitutos junto a esse mesmo Comitê;

Art. 15 - As reuniões do Comitê serão presenciadas Pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 16 - Será competência do Presidente, presidir e coordenar as reuniões e deliberar quando houver impasse nas decisões;

Parágrafo Único - As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria simples.

Art. 17 - Compete ao Secretário Executivo do Comitê: agendar e convocar membros para reuniões, elaborar pautas, registrar ata, dar providências às questões discutidas e rotinas administrativas do Comitê, atendendo aos seguintes critérios:

I. Reuniões:
a) Período Epidêmico: quinzenalmente e/ou extraordinariamente;
b) Período Não-epidêmico: mensais e/ou extraordinariamente;

II. Ata circunstanciada, com registro das decisões acordadas;

III. Relação dos presentes.

Art. 18 - Promover amplas reuniões, para avaliação dos resultados obtidos e eventuais redirecionamentos ou adequação das estratégias adotadas de educação em saúde desenvolvidas pelo município no combate a Dengue;

Art. 19 - Os membros deverão participar do planejamento das ações do Dia "D" da Dengue;

Art. 20 - Articular com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como das entidades civis, com o objetivo de programar rotineiramente as ações de educação e mobilização social, em especial as relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue;

Art. 21 - Orientar a organização das atividades de educação em saúde, prevenção e controle da Dengue, com base em estratégias realizadas pelo Ministério da Saúde;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:0CA2DFE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições;
Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue;

Considerando a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no Município de Caracol;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê municipal de Combate à Dengue no Município de Caracol.

Art. 2º O Comitê municipal de Combate à Dengue tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue.

Art. 3º O Comitê municipal de Combate à Dengue será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê municipal de Combate à Dengue, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Caracol, 29 de fevereiro de 2.016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:049696A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 02/2016. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte Seis dias do mês de Fevereiro de 2016, lavrado em Ata de nº 01 / 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisaram e Aprovaram a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 26 de fevereiro.

DIOLANDA RAMONA CANHETE DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:BE7A7947

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 01/2016

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 01 /2016

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e aprovou os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de **Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro** de **2015.**

2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social com a **Resolução nº 06/2015.** Apresentadas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** a Prestação de Contas dos meses de **Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro** de **2015.**

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovada** por unanimidade registrada em Ata de Nº 01/2016 e assinada por todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

MARIA VERÍSSIMA BRAGA PEREIRA

MARIA FATIMA GALDINO

CLAUDETE DIAS

DIOLANDA RAMONA C DA SILVA

ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN

DANIELA S.V VIANA

LURDES OVELAR SOLALIENDRES

ANA CÉLIA G. M. AMARILHA

ALBERTO ARGUELHO NETO

ROSALINA CENTURIÃO

AMANDA SOUZA S JARSON

ILCA GUTIERRES GODOY.

DIOLANDA RAMONA CANHETE DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:88769E02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Orientação Técnica nº 002/2016.	**Assunto: Proibição de uso de veículo do Município para fins particulares.**
	Data: 19.02.2016.

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito da proibição de uso de veículo do Município para fins particulares.

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 986/2009, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal vêm, por meio desta orientação, dizer o seguinte:

1 – Da Prevenção

Visa à implantação de uma melhor sistemática de controle do uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, faz-se necessário orientar o agente publico do procedimento para uso, guarda, conservação e política disciplinar para os condutores.

2 – Da Finalidade da Orientação Técnica

Visando a prática do uso adequado dos bens do Município, mais especificamente, dos veículos de serviço, cumprindo o princípio da moralidade pública, eficiência, impessoalidade e demais que se façam pertinentes, vem a presente Orientação Técnica disciplinar a prática dos motoristas de automóveis do Município.

3 – Do uso do Veículo do Município

Os veículos do Município são destinados ao atendimento de atividades rotineiras do Município, não sendo permitido o uso para atividades que não sejam diretamente decorrentes do serviço público, mesmo por ocupantes de cargos comissionados ou pelos próprios motoristas.

4 – Da Limitação ao Horário de Uso dos Veículos

Os veículos do Município serão utilizados somente nos dias úteis, nos horários entre as 6 (seis) horas as 18 (dezoito) horas, salvo nos seguintes casos:

Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito, o Secretário responsável, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado.
Em casos excepcionais, quando o horário for estendido para além da jornada regular, ou se fizer necessário em fins de semana e feriados, desde que haja autorização do Secretário responsável.
No caso de motoristas da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.
No caso dos motoristas de ônibus da Secretaria de Educação.
No caso de fiscalizações, Tributárias, Postura e Obras.

Fora do horário autorizado, os veículos permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, pátio da Prefeitura ou na CONDAP, exceto as ambulâncias que fazem plantão no Hospital Municipal, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Desta forma, o uso do veículo somente será permitido caso o servidor esteja em atividade, ou seja, em caso de férias, licenças ou afastamento de qualquer tipo, o direito a uso do veículo é vedado.

5 – Das Fiscalizações e das Sanções

Em caso de constatação de utilização irregular dos veículos do Município, a denúncia poderá ser encaminhada a Controladoria Geral do Município que a enviará a Secretaria responsável do veículo e do condutor para a tomada das providências necessárias e caso seja apuradas a real ilegalidade do uso, seja instaurado processo administrativo disciplinar.

6 – Das Recomendações

Ante ao exposto, recomendamos aos Secretários responsáveis por veículos, ao Gerente de frotas e aos motoristas que obedeçam o correto uso e, conseqüentemente, abstenham-se de fazer qualquer tipo de transporte que não se encaixam nas condições acima especificadas, pois, tais procedimentos os sujeitam a penalidades previstas na legislação pertinente.
A tempo, recomendo e solicito aos Secretários e responsáveis, a verificação do cumprimento das Normativas Ns° 005/2013, 003 e 005/2014, já expedidas por esta Controladoria.
A Controladoria Geral coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos.

É a orientação.

JACINTO SARACHO PERES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:F6CC6712

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam ao POSTO DE SAÚDE TREMEMBÉ PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2016, a partir das 14:30h, sendo que a realização das perícias ocorrerão por ordem de chegada.

Alandyone Soares
Alzira Maria Crivelli da Silva
Eneir Colacho de Barros
Lenice Batista Fernandes
Maria Aparecida Barbosa
Maria Francisca da silva
Neusa Horst Martins
Roberto Vieira de Oliveira
Selma Goehlem Bedim

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do benefício.

N. termos

P. deferimento.

Coronel Sapucaia/MS, 01 de março de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente
PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:794B6BD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 69

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
DEMAPE PNEUS LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 03.474.202/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEICULOS QUE SERAO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRTARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MESMAS.
VALOR: R$ 1.245,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020804-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2167.0000-BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
5-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020701-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 69 - DE 18/02/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 01 DE MARÇO DE 2016

MARINALVA VIEIRA
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1D450421

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
DEMAPE PNEUS LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 03.474.202/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEICULOS QUE SERAO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRTARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MESMAS.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020804-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2167.0000-BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
5-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020701-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 164 - DE 18/02/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 01 DE MARÇO DE 2016

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:AB0833BE

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 082/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 08.835.955/0001-70 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA.

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:403D2CDB

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 077/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 02.520.829/0001-40 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA.

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:15533B4E

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 08.835.955/0001-70 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:73D9326F

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 078/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 03.924.435/0001.10 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA.

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8112389B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 02 de março de 2016 á 01 de abril de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 02 de março de 2016 á 01 de abril de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 01 de março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 009 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE PATRICIA DOS SANTOS	3º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:CBFF4D36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 353/2016

Data: 11/02/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 009/2016 – Dispensa de Licitação nº 006/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Gerência Municipal Infraest. Serv Publico Desenv. Urbano
Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0501 – Desenv. Da Infraestrutura Urb Planeja
Projeto/Atividade: 2.029 – Manut. Conservação de Estradas e Pontes
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 19.525,79
Credor: 8895 – DIMAQ CAMPOTRAT
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para conserto da Pá Carregadeira Hyundai HL 740-A, pertencente a frota da Gerência Municipal de Obras do município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:36A19299

SETOR DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 395/2016

Data: 15/02/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 012/2016 – Dispensa de Licitação nº 007/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Gerência Municipal Infraest. Serv Publico Desenv. Urbano
Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0501 – Desenv. Da Infraestrutura Urb Planeja
Projeto/Atividade: 2.029 – Manut. Conservação de Estradas e Pontes
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 15.000,00
Credor: 8274 – JOÃO CARLOS FACHIANO DE SIQUEIRA
OBJETO: Locação de 01 Pá Carregadeira para recuperação das estradas vicinais do município causadas pelas chuvas que ocorreram conforme solicitação da Gerencia Municipal de Obras.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6B7C9F9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº006/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$12.000,00 (doze mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 - Repasse a Entidades.
Vigência: 01/03/2016 a 30/06/2016.
Data da assinatura: 01 de Março de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Pedro Fuentes Romero Neto Presidente da Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:F1692EE6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº007/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$8.000,00 (oito mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 01/03/2016 a 30/06/2016.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Luiz Carlos Lazari, Presidente do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:9427FC78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº008/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 01/03/2016 a 30/06/2016.
Data da assinatura: 01 de Março de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávila, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:B47A7295

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº009/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa das Crianças e Adolescentes.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$12.000,00 (doze mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 01/03/2016 a 30/06/2016.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Mônica Karine de Oliveira Soares Presidente da Associação de Apoio e Defesa das Crianças e Adolescentes.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:C4B68906

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº010/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 01/03/2016 a 30/06/2016.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e José Camilo Sanches, Presidente da Entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:45E1BC29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 PROCESSO Nº 1310/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E POSTO FIGUEIRA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo № 45/2015, firmado entre as partes em 23 de Julho de 2015, nos termos previstos na Cláusula quinta. O presente termo terá vigência de 01/03/2016 a 30/06/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou

rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quinta do Contrato Administrativo № 45/2015 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FELIPE DENARDI.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:77BCB0E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 38/2015, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível gasolina, para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2015/2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de R$ 4,18 para a gasolina, verificado no preço do combustível , apresentado pela empresa e conforme a seguir;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	4,16	4,18

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula quinta – Do Preço do Contrato nº 38/2015 Ficam ratificados os preços praticados no período de 10/07/2015 a 29/02/2016.

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
- 06-05.005.12.365.0005.2078.3.3.90.30.00.0.119
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
– 22-03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.0.100
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-08-04.002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181
SECRETÁRIA DE OBRAS
– 322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
- 369-08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETÁRIA DE SAÚDE
– 3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 22 de Fevereiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EAD8FF9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2427/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/03/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 01 de Março de 2016.

_____
LELLIS FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B077AA57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2016
Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de emulsão asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.1.70-072
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Vigência: 16/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 16/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ivo Machado, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:30E4A653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2016
Processo nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.32.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2046-3.3.90.32.00-0.1.82-504
6 - 02-06.04-08.244.0601-2038-3.3.90.32.00-0.1.81-503

Valor: R$ 186.982,80 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: 17/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 17/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5C6252DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2016
Processo nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão na Capital Campo Grande/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 35.720,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais)
Vigência: 16/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 16/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Andreia Araium Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BD27F290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2016
Processo nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-17.512.0901-1017-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)
Vigência: 05/02/2016 à 05/08/2016
Data da Assinatura: 05/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jorge Alberto Dickel, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A8D9A1FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO do
Médico para realizarem a Prestação de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, “presencial”, junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Gerencia Municipal de Saúde Pública, conforme a seguir:
LUIZ GUILHERME JUNIOR - MÉDICO
Em consequência, dica convocada a candidata para a assinatura do Termo de Credenciamento.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E7707DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto: A aquisição de lamina de corte para trator husqvarna/yth-2754, ano 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 008/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 025/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2016
FAVORECIDO (S): J C M FARIA ELÉTRICOS - ME
VALOR: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Iguatemi/MS, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:90C95859

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto: A aquisição de marmitex e refrigerante de 2 litros para atender a necessidade da Sec. Mun. de Obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 009/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 027/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2016
FAVORECIDO (S): MANTOVANI E CIA LTDA - ME
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Iguatemi/MS, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:70C55389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 036/2015
PROCESSO: Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa M. N. M. EL-KADRI - ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Alterações: O Contrato será prorrogado por um período de 04 (quatro) meses, com vigência final para 09/07/2016, tendo como objeto o fornecimento de urnas mortuárias e translado.
Dotações orçamentárias:
02.06.01-08.122.0600.2009.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.000 - 214 - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 5.325,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).
02.06.04-08.244.0601.2038.0000-3.3.90.32.00-0.1.81.503 - 260 - Fundo Municipal de Investimento Social - Manutenção das Atividades do FMIS - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R$ 7.501,86 (Sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).
Disposições Gerais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data da Assinatura: 01 de Março 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e a Srta. MARIAM NAGERRI ROBUSTI EL KADRI (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:15CE089A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 006/2016
Processo Nº. 025/2016
Dispensa de Licitação Nº. 008/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J C M Faria Elétricos - ME.
Objeto: A aquisição de lamina de corte para trator husqvarna/yth-2754, ano 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-07.01.15.122-0900-2010-3.3.90.30 - 270 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Srª. Juliana Cristina Mudolon Faria (J C M FARIA ELÉTRICOS - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6B4B4A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 007/2016
Processo Nº. 027/2016
Dispensa de Licitação Nº. 009/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Mantovani e Cia Ltda.
Objeto: A aquisição de marmitex e refrigerante de 2 litros para atender a necessidade da sec. mun. de Obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-07.01.15.122-0900-2010-3.3.90.30 - 270 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Andrigo Mantovani (MANTOVANI E CIA LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9AD1AE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Nomear a contar de 01 de março de 2016, **Valdecir Venciguerra,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento II,** com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1798A24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2016

CONVÊNIO Nº 024/2016
PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUATEMI - ASPRI.
DATA DE
ASSINATURA 18 DE JANEIRO DE 2016.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
OBJETO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À CONVENENTE PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS.
VALOR R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
20.606.1002-2070/33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE E KONRAD PEREIRA WALOSZEK

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A5D2248E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, MATO GROSSO DO SUL***.**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 12, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã:

I - definir o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 12, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 2ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Estadual:

Titular: Célio Evaristo de Oliveira – Detran
Suplente: Gilberto Mortene - Detran

II – Poder Público Federal:
Titular: Paulo Pereira da Silva - FUNAI

III - Poder Público Municipal:

a) Titular: Walter José da Silva - Prefeitura
Suplente: Gabriel José Klasmann - Prefeitura

b) Titular: Paulo Cesar Franjotti – Câmara de Vereadores
Suplente: Enos Góes – Câmara de Vereadores

IV - Movimentos Sociais e Populares

a) Titular: Aguinaldo Timóteo Mortene - Associação dos Apicultores de Japorã
Suplente: Carlos Hering - Associação dos Apicultores de Japorã
b) Titular: Roseli Aparecida Pini - Clube de Mães de Japorã
Suplente: Micheli Reis Ramos - Clube de Mães de Japorã
c) Titular: Edson Antônio da Silva - Associação dos Acadêmicos de Japorã
Suplente: Jose Alex Frangiotti

V - Entidades Empresariais:

a) Titular: Sidney Dias Lima
Suplente: Valdemar Pientka

VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:

Titular: Carlos Damasceno
Suplente: Anderson Haspper

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã-MS; 18 de Fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:706C0730

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2016/CP/3ª CONF/CIDADES

"APROVA O REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

WALTER JOSÉ DA SILVA, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO Nº 1.061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016, e PORTARIA Nº 06 DE 18 de FEVEREIRO DE 2016, e tendo em vista a **DEFINIÇÃO UNÂNIME** da COMISSÃO PRERATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 3ª da Conferência Municipal da Cidade de Japorã nos termos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS; 23 de Fevereiro de 2016.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidente da CP

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade civil para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a conferência Municipal da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 24 de Março de 2016, e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade japorãense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia,

para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV - Propiciar e estimular a organização da conferência da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória, instituída pela Portaria 06/2016, e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, adotará o TEMA NACIONAL: "A Função Social da Cidade e da Propriedade. LEMA: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como TEMA MUNICIPAL: Regularização Fundiária e Edilícia. LEMA MUNICIPAL: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã será presidida pelo Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da RESOLUÇÃO NORMATIVA SEHAB-MS N° 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 14;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã será composta por 09 membros titulares e 9 suplentes, indicados conforme art. 18 da RESOLUÇÃO NORMATIVA SEHAB-MS N° 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, no que nela couber, vistas o que dispõe o município em sua composição.

Art. 12. Os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã se distribuirão em 3 categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;

II - Comunidade Local;

III – observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã.

Art. 13. Serão delegados da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã:

I – os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã;

II - os representantes dos órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano poderão se inscrever para delegados da conferência designados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;
II - movimentos sociais e populares: 26,64%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã será composta por sessenta participantes, assim distribuída:

09 delegados natos Membros da Comissão Preparatória;

12 delegados indicados pelos Órgãos e entidades como representantes envolvidos na política de desenvolvimento urbano;

38 participantes da Comunidade Local;

IV – 01 Observador.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por membros do Conselho Municipal da Cidade (quando houver) e por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da RESOLUÇÃO NORMATIVA SEHAB-MS N° 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Presidente da Comissão Preparatória

ANEXO I
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA DA CIDADE

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	01
Poder Público Federal	01
Poder Público Municipal	02
Movimentos Sociais	03
Entidades Empresarias	01
Entidades de Trabalhadores	01
Total	9,00

ANEXO II
PARTICIPANTES DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Segmentos	Qtde
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	09
Delegados dos seguimentos de órgãos envolvidos na política de desenvolvimento urbano	12
Participantes da Comunidade	38
Observadores	01
Total	60

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:DC88B439

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 012/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 007/2016
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS, tipo: PICK-UP CAMINHONETE CABINE DUPLA, SEDAN 1.6 e de PASSEIO 1.0 sendo todos 0 km para atender as secretarias: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo de Referência:
Convênio n.º 24607/2015 – Processo 29/017211/2015 – Secretaria de Estado de Educação - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - Convênio nº 24991/2015 - Processo Administrativo nº 65/001288/2015 – Fundo Municipal de Saúde de Japorã – LOA 2016.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,3, totalizando R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais);

Japorã/MS, 01 de março de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D8791BC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 152/2015 - SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 152/2015

Contratação temporária de Médico para atender a Unidade Básica de Saúde da sede do município, com a finalidade de prestar atendimento 30 horas semanais.

Pelo presente instrumento, **A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n°. 12.021.434/0001-57, representado pela sua gestora Srª. **NATALINA DA SILVA DE CASTRO,** portadora do RG de n°.000.639.119 – SSP/MS, e CPF/MF de n°. 845.724.771-91, e pelo Prefeito Municipal, Sr **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste Estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Sr**. SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE**, brasileiro, solteiro, médico portador do CRM /MS de Nº 8459, residente e domiciliado, em Campo Grande – MS, a Rua Araújo Lima, nº 207, quadra 51, lote 28, bairro Vilas Boas, CEP: 79051-330, inscrito no CPF sob o nº

011.164.741-07, portador do RG de nº 1236561 SSP/MS, doravante denominado **CONTRATADO,** nos termos previstos na Lei Municipal de n°. 799, de 20 de Fevereiro de 2014, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX: RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRIMEIRA
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência e do valor do Contrato de nº. 152/2015, estabelecendo que sua "CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA," passam a ter as seguintes redações:
DO PRAZO: CLÁUSULA - SEGUNDA
O presente contrato tem sua vigência contratual prorrogada por 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de Março de 2016 a 27 de agosto de 2016, cuja prorrogação é validada com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser modificado ou rescindido, a critério do contratante, mediante ato administrativo do prefeito.
DO VALOR: CLÁUSULA – TERCEIRA
CONTRATANTE O valor estimado para a prestação dos serviços ora contratados a ser pago pelo CONTRATANTE será de **R$ 78.249,24** (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), onde o valor pago será de acordo com instituição por Lei Municipal ou Instrumento pertinente ao qual determina ou fixa esse valor.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não tenha sido alterada por este Instrumento.
E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Jaraguari, 01 de Março 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE
Médico– Contratado
CRM/MS de Nº 8459

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:611B32A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 149/2015 - KARINE FONTOURA BATISTOTI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 149/2015

Contratação temporária de advogada para acatar as precisões da Secretaria Municipal de Administração da sede do município com o desígnio de prestar serviços jurídicos com carga horária de 20 horas semanais.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gonçalves Luiz Martins, n.º 420, inscrito no CNPJ sob o n° 03.501.533/0001-45, nesta cidade de Jaraguari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador do RG de n°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.766.131-20, residente a sede do município á Rua Gonçalves Luiz Martins, Centro, CEP: 79.440-000 e através do **GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.501.533/1000-45, representado pelo seu gestor **ARIEL FERNADES LIMA,** portador do RG de n°. 001179984 – SSP/MS, e CPF sob o n°. 977.260.521-04**,** doravante denominado como **CONTRATANTE,** e a Srª**. KARINE FONTOURA BATISTOTI,** brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, a Rua Rio de Janeiro, nº 678, CEP 79011-210, inscrita no CPF sob o nº.039.494.391-02, portadora do RG de nº.1639680 - SSP/MS, doravante denominado **CONTRATADO,** nos termos previstos na Lei Municipal de n°. 799, de 20 de Fevereiro de 2014, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX: RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRIMEIRA
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência e do valor do Contrato de nº. 149/2015, estabelecendo que sua "CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA," passam a ter as seguintes redações:

DO PRAZO: CLÁUSULA - SEGUNDA
O presente contrato tem sua vigência contratual prorrogada por 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de Março de 2016 a 27 de agosto de 2016, cuja prorrogação é validada com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser modificado ou rescindido, a critério do contratante, mediante ato administrativo do prefeito.

DO VALOR: CLÁUSULA – TERCEIRA
O valor estimado para a prestação dos serviços ora contratados a ser pago pelo **CONTRATANTE** será de R$ 15.766,14 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), onde o valor pago será de acordo com instituição por Lei Municipal ou Instrumento pertinente ao qual determina ou fixa esse valor.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não tenha sido alterada por este Instrumento.
E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Jaraguari, 01 de Março 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ARIEL FERNANDES LIMA
Chefe de Gabinete do Prefeito

KARINE FONTOURA BASTISTOTI
Advogada - Contratada
OAB/MS de nº 19787

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3CFF5355

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 04 RETIFICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Município de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, Torna Pública

a retificação do Edital nº 003/2016 do processo seletivo simplificado 001/2016 que visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 2.7.2 - Onde se lê: Secretaria Municipal de Educação:
Localidade: **Assentamento Estrela**

FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
REGINA CORREIA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
VALDETE ALMEIDA GAJOÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTES	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (MOVIMENTO)	ASSENTAMENTO ESTRELA
FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
VALDETE ALMEIDA GAJOÇO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTE, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
ADRIELLY GARCIA ROBOLIS	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ELENIR FERNANDES DE SOUZA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
JUSCILENE JARA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
PATRICIA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	**MOTORISTA**	**ASSENTAMENTO ESTRELA**
ADRIELLY GARCIA ROBOLIS	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ELENIR FERNANDES DE SOUZA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
JUSCILENE JARA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
PATRICIA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ADAILTON PEREIRA LOPES	MOTORISTA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ALESSANDRO BARBOSA MARINHEIRO	MOTORISTA	ASSENTAMENTO ESTRELA
FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	MOTORISTA	ASSENTAMENTO ESTRELA

Leia-se: 2.7.2 - Secretaria Municipal de Educação:
Localidade: **Assentamento Estrela**

FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
REGINA CORREIA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
VALDETE ALMEIDA GAJOÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTES	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (MOVIMENTO)	ASSENTAMENTO ESTRELA
FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
VALDETE ALMEIDA GAJOÇO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA	ASSENTAMENTO ESTRELA
NÃO HOUVE INSCRITOS	PROFESSOR DE ARTE, PROJETO EJA - 1º E 2º FASE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ASSENTAMENTO ESTRELA
ADRIELLY GARCIA ROBOLIS	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ELENIR FERNANDES DE SOUZA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
JUSCILENE JARA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
PATRICIA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ADRIELLY GARCIA ROBOLIS	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ELENIR FERNANDES DE SOUZA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
JUSCILENE JARA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
PATRICIA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	ASSENTAMENTO ESTRELA
ADAILTON PEREIRA LOPES	**MOTORISTA**	**ASSENTAMENTO ESTRELA**
ALESSANDRO BARBOSA MARINHEIRO	**MOTORISTA**	**ASSENTAMENTO ESTRELA**
FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	**MOTORISTA**	**ASSENTAMENTO ESTRELA**

Item 2.7.4.7 - Onde se lê: – **Localidade: CEINF**

ANA ELIZABETE DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
BRUNA DAHLKE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
CRISTIANE WALNIER MONDARDO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELAINE DE ASSIS BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELIANA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELIANE MOTA SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
JESSICA DA SILVA ESPIDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
NATHÁLIA DO AMARAL CALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
REGINA CORREIA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ADRIANE ZIGLIOLI	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ALINE CRISTINA CORREIA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ARIANE GARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
DALIANE RODIGHERO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
EVANEIDE DA ORA PEREIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
FRANCIELE RICALDES DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
IONE DE ALMEIDA ULRICH	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
JOSE LUIZ NOGUEIRA MOREIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
JOSEANA CRUZ DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
KARINE NASCIMENTO SILVEIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
KATIA SEBASTIANA MIGLIOLI	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
LUCILENE RICALDES OVIEDO	**ASSISTENTE DE PROFESSOR**	**CEINF**
LUCINETE RICALDES OVIEDO	**ASSISTENTE DE PROFESSOR**	**CEINF**
MARIA LUIZA CARDOZO OVIEDO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARLON LOURENÇO CALIXTO VIEIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
SARA DE ALMEIDA RIQUELME	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
SONIA SOARES	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ADRIANA PEREIRA DA CRUZ SILVA	MERENDEIRA	CEINF
ANDREIA CUSTODIO SANTIAGO	MERENDEIRA	CEINF
ANDREIA LIMA DA SILVA	MERENDEIRA	CEINF
CLAUDETE CARDOSO DO ROSARIO	MERENDEIRA	CEINF
EDNA MIRTES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	CEINF
FERNANDA LIMA DA SILVA	MERENDEIRA	CEINF
IZABEL APARECIDA MOYSES	MERENDEIRA	CEINF
LUZIA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA	CEINF
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	CEINF
MARIA SILVIA RIBEIRO SOUZA BRANDÃO	MERENDEIRA	CEINF
RENATA MORELLI SABINO	MERENDEIRA	CEINF
ROSELI DA CUNHA SILVEIRA MIRANDA	MERENDEIRA	CEINF

Leia-se: 2.7.4.7– **Localidade: CEINF**

ANA ELIZABETE DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
BRUNA DAHLKE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
CRISTIANE WALNIER MONDARDO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELAINE DE ASSIS BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELIANA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ELIANE MOTA SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
JESSICA DA SILVA ESPIDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
NATHÁLIA DO AMARAL CALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
REGINA CORREIA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEINF
SUZAN CUSTODIO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	CEINF

	INFANTIL	
ADRIANE ZIGLIOLI	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ALINE CRISTINA CORREIA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ARIANE GARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
DALIANE RODIGHERO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
EVANEIDE DA ORA PEREIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
FRANCIELE RICALDES DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
IONE DE ALMEIDA ULRICH	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
JOSE LUIZ NOGUEIRA MOREIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
JOSEANA CRUZ DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
KARINE NASCIMENTO SILVEIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
KATIA SEBASTIANA MIGLIOLI	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
LUCINETE RICALDES OVIEDO	**ASSISTENTE DE PROFESSOR**	**CEINF**
MARIA LUIZA CARDOZO OVIEDO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
MARLON LOURENÇO CALIXTO VIEIRA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
SARA DE ALMEIDA RIQUELME	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
SONIA SOARES	ASSISTENTE DE PROFESSOR	CEINF
ADRIANA PEREIRA DA CRUZ SILVA	MERENDEIRA	CEINF
ANDREIA CUSTODIO SANTIAGO	MERENDEIRA	CEINF
ANDREIA LIMA DA SILVA	MERENDEIRA	CEINF
CLAUDETE CARDOSO DO ROSARIO	MERENDEIRA	CEINF
EDNA MIRTES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	CEINF
FERNANDA LIMA DA SILVA	MERENDEIRA	CEINF
IZABEL APARECIDA MOYSES	MERENDEIRA	CEINF
LUZIA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA	CEINF
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	CEINF
MARIA SILVIA RIBEIRO SOUZA BRANDÃO	MERENDEIRA	CEINF
RENATA MORELLI SABINO	MERENDEIRA	CEINF
ROSELI DA CUNHA SILVEIRA MIRANDA	MERENDEIRA	CEINF

Jaraguari /MS, 01 de março de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:69340C5D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 01° (primeiro) dia do mês de março de 2016, DECLARA vencedores da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 016/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Empresas vencedoras de acordo com relação de itens vencidos: **TUCA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.814.897/0001-07, no valor global de R$ 121.600,00 (CENTO E VINTE UM MIL E SEISSENTOS REAIS), **DECIO HERCILIO RAULINO-ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 07.099.838/0001-23, no valor global de R$ 283.636,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISSENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) e **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 21.849.159/0001-55, no valor global de R$ 315.379,20 (TREZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 01/03/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D8A7350E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO 004/2015 - TERMO ADITIVO 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015
TERMO ADITIVO 001/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E EMPRESA INTECCO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA, OBJETO: LOCAÇÃO E LICENÇA DE DIREITO DE SOLFTWARE DE: GESTÃO ORÇAMENTARIA E CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PATRIMONIO E TESOURARIA VALOR TOTAL DE 53.350,00(CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO R$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, ATÉ DIA 28 DE CADA MÊS, DURANTE 1O (DEZ) MESES. INÍCIO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2016, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.101 MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA: 339035 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:59A6943B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 064/2016

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Nomear a Srª. **CLAUDETE DE LIMA SOARES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA 09, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 24 de fevereiro de 2.016.

Ladário - MS, 26 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CAE276A0

GABINETE
PORTARIA Nº. 065/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da Administração, a Srª. **SILVIA ROMERO BENITES PIRES** – Profissional de Educação, Matricula nº 801, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em gozo de férias

no período de 02/02/2016 a 02/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, para reassumir suas funções a partir de 03/02/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:15C1AA61

GABINETE
PORTARIA Nº. 070/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Convocar, por necessidade da Administração, o Sr. **MARCELO MESSIAS RONDON** – Profissional de Educação, Matricula nº 571, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em gozo de férias no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para reassumir suas funções a partir de 03/02/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:13E2B7A8

GABINETE
PORTARIA Nº. 071/2016

Concede Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do **A**rt. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

R E S O L V E:

Conceder Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Sr.ª **ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ –** Técnico de Serviços de Saúde I**,** Matrícula nº 541, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 01/03/2016 a 28/02/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9EC1BC0D

GABINETE
PORTARIA Nº. 072/2016

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Nomear a Srª. **JANIR ALVES DE ARRUDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA 09, lotando-a na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2.016.

Ladário - MS, 26 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C4744CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA № 073/2016

Constitui comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para a área da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar № 059/2011 e Lei Complementar nº 75/2014;

R E S O L V E:

Designar a Srª. **MARCELA MARIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS**, **JOSIANE BRAGA** e **ROSILÉIA COVO ARAÚJO**, representantes, da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de conduzir os procedimentos de recrutamento e seleção de interessados em ocupar funções temporárias de excepcionalidade, na área de Saúde da Prefeitura Municipal de Ladário.

Ladário-MS, 26 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:E11ABA88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 049 ISENÇÃO DO IPTU

DECRETO GP/PMLC Nº 049/2016
Laguna Carapã/MS, 19 de fevereiro de 2016

"Regulamenta dispositivos da Lei 65/1995, que dispõe sobre isenção do Imposto Predial Territorial Urbano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 69, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º - O requerimento do pedido de isenção do Imposto Predial Territorial Urbano, nos termos da Lei 65/1995, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
Matrícula atualizada do imóvel;
Cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel;
Comprovante de residência em nome do proprietário;
Comprovante de renda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 01 de março de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:41FCE551

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 50 INSTITUI A PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DO IPTU 2016

DECRETO GP/PMLC Nº 050/2016
Laguna Carapã/MS, 19 de fevereiro de 2016

"*Institui a promoção e distribuição de prêmios para o IPTU 2016.*"

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Laguna Carapã, em consonância com a Lei Complementar 003/00 de 03 de janeiro de 2011, artigo 7º, informa a promoção e distribuição de prêmios através de sorteios para o IPTU 2016.

Art. 2º - Terá direito de concorrer aos prêmios, os contribuintes que estiverem em dia com o IPTU e não incluídos em dívida ativa, até a data do sorteio, que será realizado no dia 07/09/2016, sendo que não poderão se beneficiar do concurso os contribuintes isentos e imunes.
Parágrafo único - Para retirar o cupom o contribuinte deverá apresentar o comprovante de pagamento do IPTU, e após deverá ser verificado pelo Departamento de Tributos se o contribuinte possui débitos (dívida ativa) com o município, para após entregar o cupom.

Art. 3º - As despesas para aquisição dos prêmios correrão por conta da dotação orçamentária 02.005.2007.04.123.0003/3.390.31.00.00.100 – cód. red. 50 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal expedirá juntamente com o carne do IPTU de 2016 o regulamento para o sorteio dos prêmios.

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 19 de fevereiro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:52E93461

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 51 DISPOE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU E INSTITUI O IPTU 2016 PREMIADO

DECRETO GP/PMLC Nº 051/2016
Laguna Carapã/MS, 19 de fevereiro de 2016

"*Dispõe sobre a forma de pagamento do IPTU 2016 e institui o IPTU 2016 premiado.*"

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Laguna Carapã, em consonância com a Lei Complementar 01/93 de 08 de agosto de 1993, informa que a partir do dia 20/03/16, os carnes do IPTU já estarão lançados e serão encaminhados ao endereço do contribuinte ou do imóvel.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributos, situado na Rua Gabriel Cabral 523, Centro, neste Município receberá a revisão do lançamento até o dia 10/04/2016.

Parágrafo único - Caso seja improcedente o pedido, o valor do IPTU perderá o desconto e receberá os acréscimos legais (correção monetária, juros e multa) após o vencimento.

Art. 3º- Do Lançamento da Arrecadação:

I- Das formas de pagamento:
a) à vista ou em cota única, com vencimento em 11/04/2016;
b) Parcelado em 04 vezes, sendo a primeira com vencimento em 11/04/2016, a segunda em 10/05/2016, a terceira em 10/06/2016 e a última em 11/07/2016.

II- Dos descontos:
a) em caso e pagamento à vista ou cota única, será concedido o desconto de 20% (vinte por cento).
b) Em caso de pagamento parcelado será concedido o desconto de 10% (dez por cento).
Parágrafo único: os descontos só valem para os imóveis não inscritos em dívida ativa e para o pagamento até o seu vencimento, sendo que o pagamento poderá ser realizado em qualquer agência ou lotérica da Caixa Econômica Federal, qualquer agência do Banco do Brasil ou na unidade do Sicredi de Laguna Carapã-MS. Em caso de não pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo perderá validade, bem como o seu desconto,

devendo o contribuinte retirar uma nova guia de pagamento do IPTU no Setor de Tributos, acrescido de 1% (um por cento) de juros ao mês, 10% (dez por cento) de multa e correção monetária pelos índices oficiais de atualização do valor dos créditos tributários.

Art. 4º- Fica instituído o Concurso IPTU Premiado, para a distribuição de prêmios, mediante sorteios, em conformidade ao disposto na Lei Federal 5.768/71, no Decreto Federal 70.951/72, no parágrafo 2o. dos arts. 6o. e 7o. da Lei Complementar 03/00 do Município de Laguna Carapã/MS.

Art. 5º- Poderão participar do concurso todos os contribuintes que estiverem em dia com o IPTU e não incluídos em dívida ativa, sendo que não poderão se beneficiar do concurso os contribuintes isentos e imunes.

Art. 6º- O cupom deverá ser preenchido de forma legível, com todos os dados preenchidos, sem rasuras, na divisão de tributação.

Art. 7º- Os participantes do concurso concorrerão aos seguintes prêmios e das seguintes da datas, assim distribuídas:

I- Sorteio: 07/09/2016

II- Prêmios:
1º PRÊMIO - 1 TV 51´LCD OU LED
2º PRÊMIO - 1 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS
3º PRÊMIO – 1 LAVADORA DE ROUPAS DE 8 KGS
4º PRÊMIO - 1 BICICLETA

§1o.: O sorteio será realizado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, situada na Rua Erva Mate, 650 - Centro.

§ 2o.: O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado deverá retirar 01(um) cupom para cada parcela paga, sendo que o contribuinte que optar pelo pagamento à vista ou em cota única deverá retirar 05 (cinco) cupons para o sorteio.

§3o.: Para retirada dos cupons o contribuinte deverá apresentar a guia devidamente paga.

Art. 8º- A entrega do prêmio será imediata ao sorteio, não sendo possível, o prêmio ficará disponível na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã pelo prazo de 30 dias e, não sendo retirado no referido prazo será realizado novo sorteio no prazo de 05 dias úteis.

Art. 9º- O presente concurso será divulgado através de campanhas publicitárias e os esclarecimentos serão prestados pelos funcionários do Departamento de Tributos.

Art. 10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS , 19 de Fevereiro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:1B58F0CF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015

PROCESSO Nº 084/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
OBJETO: Compra de materiais de construção para recuperação da ponte do Rio Rincão.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo;
347.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00.170 – Material de Consumo.
Valor R$: 24.141,90 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2015 a 22/03/2016.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e William Marques Kuhn – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8604BF00

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2016

EDITAL n. 11/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados, o **Julgamento dos Recursos do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Escritas**, realizadas no dia 31 de janeiro de 2016, constante no anexo único a este Edital.

Laguna Carapã/MS, 29 de fevereiro de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Julgamento dos Recursos de Gabarito

Inscrição	Candidato	Questão	Cargo	Julgamento Recurso
13029	ANNA CAROLINA VIEIRA	2	Advogado	ANULADA
13040	WILLIAN ROCHA DE MATOS	2	Advogado	ANULADA
12834	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	9	Advogado	INDEFERIDO
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	9	Advogado	INDEFERIDO
14026	ADRIANO DE CAMARGO	12	Advogado	ANULADA
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	12	Advogado	ANULADA
14133	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	12	Advogado	ANULADA
13040	WILLIAN ROCHA DE MATOS	12	Advogado	ANULADA
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	21	Advogado	INDEFERIDO
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	21	Advogado	INDEFERIDO
12885	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	21	Advogado	INDEFERIDO
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	21	Advogado	INDEFERIDO
14430	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	21	Advogado	INDEFERIDO INDEFERIDO
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	24	Advogado	INDEFERIDO
14026	ADRIANO DE CAMARGO	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
14112	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
12834	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
13029	ANNA CAROLINA VIEIRA	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
13887	HELBERT BASSO	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
14158	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
13383	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D DEFERIDO LETRA D
14360	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
13382	RUBIA CRISTINA WACHTER ROCHA	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
13020	SOLANGE GOMES LYSIK	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	25	Advogado	DEFERIDO LETRA D DEFERIDO LETRA D
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	26	Advogado	INDEFERIDO
14026	ADRIANO DE CAMARGO	30	Advogado	INDEFERIDO
14026	ADRIANO DE CAMARGO	31	Advogado	ANULADA
14112	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	31	Advogado	ANULADA
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	31	Advogado	ANULADA

13161	ALINE HELLEN DOS SANTOS VISCARD	31	Advogado	ANULADA
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	31	Advogado	ANULADA
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	31	Advogado	ANULADA
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	31	Advogado	ANULADA
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	31	Advogado	ANULADA
12885	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	31	Advogado	ANULADA
14158	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	31	Advogado	ANULADA
13975	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	31	Advogado	ANULADA
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	31	Advogado	ANULADA
13383	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	31	Advogado	ANULADA
14360	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	31	Advogado	ANULADA
13020	SOLANGE GOMES LYSIK	31	Advogado	ANULADA
14073	TAINA DONHO ROMAN ROSS	31	Advogado	ANULADA
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	31	Advogado	ANULADA
14430	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	31	Advogado	ANULADA
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	33	Advogado	INDEFERIDO
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	39	Advogado	INDEFERIDO
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	39	Advogado	INDEFERIDO
14485	FREDERICK FORBAT ARAUJO	39	Advogado	INDEFERIDO
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	39	Advogado	INDEFERIDO
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	39	Advogado	INDEFERIDO
13466	MARCOS ROBERTO GARCIA	33	Agente Comunitário de Saúde - Área Central	INDEFERIDO
12875	ESTEFANIA ROLDAN DE AMORIM	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Central	DEFERIDO – LETRA B
13466	MARCOS ROBERTO GARCIA	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Central	DEFERIDO – LETRA B
13466	MARCOS ROBERTO GARCIA	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Central	DEFERIDO – LETRA B
13947	ANDERSON DUTRA LOPES	36	Agente Comunitário de Saúde - Área São Jorge	DEFERIDO – LETRA B
13165	BRUNA APARECIDA HENZ	16	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	INDEFERIDO
13943	ADRIELY HUFF DE OLIVEIRA	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	DEFERIDO – LETRA B
13165	BRUNA APARECIDA HENZ	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	DEFERIDO – LETRA B
14383	CLICERIA ARGUELO MOREL	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	DEFERIDO – LETRA B
12936	THAIS RODRIGUES RAMOS ROSA	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	DEFERIDO – LETRA B
13165	BRUNA APARECIDA HENZ	37	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	INDEFERIDO
13676	CLAUDIA GEANI TORRES	2	Analista de Planejamento e Controle	ANULADA
13676	CLAUDIA GEANI TORRES	19	Analista de Planejamento e Controle	INDEFERIDO
13504	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	10	Assistente Social	INDEFERIDO
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	12	Assistente Social	ANULADA
13074	MARTA MARIA DE LIMA	22	Assistente Social	INDEFERIDO
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	22	Assistente Social	INDEFERIDO
13074	MARTA MARIA DE LIMA	24	Assistente Social	INDEFERIDO
13074	MARTA MARIA DE LIMA	29	Assistente Social	INDEFERIDO
13504	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	36	Assistente Social	INDEFERIDO
13411	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA	29	Auxiliar de Educação Infantil	INDEFERIDO
13411	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA	29	Auxiliar de Educação Infantil	INDEFERIDO
12956	FABIO MENAS FREITAS	32	Contador	INDEFERIDO
13626	LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS	1	Enfermeiro	INDEFERIDO
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	2	Enfermeiro	ANULADA
13626	LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS	2	Enfermeiro	ANULADA
13626	LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS	10	Enfermeiro	INDEFERIDO
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	16	Enfermeiro	INDEFERIDO
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	16	Enfermeiro	INDEFERIDO
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	22	Enfermeiro	INDEFERIDO
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	30	Enfermeiro	INDEFERIDO
14507	PAULA SUELEN XAVIER DOS SANTOS	30	Enfermeiro	INDEFERIDO
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	33	Enfermeiro	INDEFERIDO
13283	MARIA MARQUES ESPINDOLA	34	Enfermeiro	DEFERIDO – LETRA B
13464	MARLOVA DEBASTIANI	25	Fisioterapeuta	INDEFERIDO
14377	FATIANE MINANTE MADUREIRA SOUZA	28	Fisioterapeuta	ANULADA ANULADA
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	28	Fisioterapeuta	ANULADA
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	28	Fisioterapeuta	ANULADA
13464	MARLOVA DEBASTIANI	28	Fisioterapeuta	ANULADA
13472	MARILHA CRISTINA ZANINI	31	Fisioterapeuta	ANULADA ANULADA
13464	MARLOVA DEBASTIANI	31	Fisioterapeuta	ANULADA
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	32	Fisioterapeuta	ANULADA
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	32	Fisioterapeuta	ANULADA
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	34	Fisioterapeuta	ANULADA
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	35	Fisioterapeuta	INDEFERIDO
13464	MARLOVA DEBASTIANI	35	Fisioterapeuta	INDEFERIDO
13303	IEDA NAYLLA RATIERDA SILVA	16	Médico Veterinário	INDEFERIDO
13668	KAREN PROKOSKI	25	Médico Veterinário	ANULADA
14344	LUANA LIMA ALMEIDA	25	Médico Veterinário	ANULADA
14248	RODRIGO DOS REIS	2	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	ANULADA
14248	RODRIGO DOS REIS	4	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	INDEFERIDO
13140	MARIA AVELINA LEITE	25	Professor de Arte	INDEFERIDO
13140	MARIA AVELINA LEITE	26	Professor de Arte	INDEFERIDO
14398	ANDRE LUIS KUHN	29	Professor de Arte	ANULADA
13140	MARIA AVELINA LEITE	29	Professor de Arte	ANULADA
14398	ANDRE LUIS KUHN	31	Professor de Arte	ANULADA
13140	MARIA AVELINA LEITE	31	Professor de Arte	ANULADA
14398	ANDRE LUIS KUHN	39	Professor de Arte	ANULADA
13528	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	39	Professor de Arte	ANULADA
13140	MARIA AVELINA LEITE	39	Professor de Arte	ANULADA
14398	ANDRE LUIS KUHN	40	Professor de Arte	ANULADA
13528	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	40	Professor de Arte	ANULADA
13140	MARIA AVELINA LEITE	40	Professor de Arte	ANULADA
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	22	Professor de Educação Física	ANULADA
14674	LUIS EDUARDO PIT	25	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	28	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	33	Professor de Educação Física	ANULADA
14674	LUIS EDUARDO PIT	34	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
14674	LUIS EDUARDO PIT	35	Professor de Educação Física	ANULADA
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	4	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	10	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	13	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	22	Professor de Educação Física	ANULADA
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	28	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	33	Professor de Educação Física	ANULADA
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	2	Professor Educação Infantil	ANULADA
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	17	Professor Educação Infantil	ANULADA
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	22	Professor Educação Infantil	ANULADA
13086	AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	23	Professor Educação Infantil	INDEFERIDO
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	23	Professor Educação Infantil	INDEFERIDO
13086	AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	24	Professor Educação Infantil	ANULADA
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	24	Professor Educação Infantil	ANULADA
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	40	Professor Educação Infantil	INDEFERIDO
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	2	Psicologo	ANULADA
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	2	Psicologo	ANULADA
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	7	Psicologo	INDEFERIDO
13831	LAIS VENDRAMINI GARCIA	9	Psicologo	INDEFERIDO
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	10	Psicologo	INDEFERIDO
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	10	Psicologo	INDEFERIDO
13523	THAIS BARBOSA	10	Psicologo	INDEFERIDO

	BERTELLI			
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	12	Psicologo	ANULADA
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	16	Psicologo	INDEFERIDO
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	16	Psicologo	INDEFERIDO
12988	DANILO CLEITON LOPES	23	Psicologo	INDEFERIDO
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	30	Psicologo	ANULADA
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	32	Psicologo	ANULADA
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	34	Psicologo	INDEFERIDO
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	37	Psicologo	INDEFERIDO
13486	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	39	Psicologo	INDEFERIDO
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	39	Psicologo	INDEFERIDO
12988	DANILO CLEITON LOPES	39	Psicologo	INDEFERIDO
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	39	Psicologo	INDEFERIDO
13326	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	39	Psicologo	INDEFERIDO
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	39	Psicologo	INDEFERIDO
13824	MARIA LUCIA DOS SANTOS	34	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO
13578	MARCELINO JOÃO JACOBI	32	Vigilante	ANULADA
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	32	Vigilante	ANULADA
13669	MIGUEL NAZARETH	32	Vigilante	ANULADA
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	37	Vigilante	ANULADA
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	37	Vigilante	ANULADA
13669	MIGUEL NAZARETH	40	Vigilante	ANULADA

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CEBE8139

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

EDITAL n. 11/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados, o **Julgamento dos Recursos do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Escritas**, realizadas no dia 31 de janeiro de 2016, constante no anexo único a este Edital.

Laguna Carapã/MS, 29 de fevereiro de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria
Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Julgamento dos Recursos de Gabarito

Inscrição	Candidato	Questão	Cargo	Julgamento Recurso
13029	ANNA CAROLINA VIEIRA	2	Advogado	ANULADA
13040	WILLIAN ROCHA DE MATOS	2	Advogado	ANULADA
12834	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	9	Advogado	INDEFERIDO
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	9	Advogado	INDEFERIDO
14026	ADRIANO DE CAMARGO	12	Advogado	ANULADA
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	12	Advogado	ANULADA
14133	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	12	Advogado	ANULADA
13040	WILLIAN ROCHA DE MATOS	12	Advogado	ANULADA
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	21	Advogado	INDEFERIDO
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	21	Advogado	INDEFERIDO
12885	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	21	Advogado	INDEFERIDO
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	21	Advogado	INDEFERIDO
14430	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	21	Advogado	INDEFERIDO INDEFERIDO
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	24	Advogado	INDEFERIDO
14026	ADRIANO DE CAMARGO	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
14112	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
12834	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
13029	ANNA CAROLINA VIEIRA	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
13887	HELBERT BASSO	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
14158	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
13383	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D DEFERIDO – LETRA D
14360	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
13382	RUBIA CRISTINA WACHTER ROCHA	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
13020	SOLANGE GOMES LYSIK	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	25	Advogado	DEFERIDO – LETRA D DEFERIDO – LETRA D
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	26	Advogado	INDEFERIDO
14026	ADRIANO DE CAMARGO	30	Advogado	INDEFERIDO
14026	ADRIANO DE CAMARGO	31	Advogado	ANULADA
14112	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	31	Advogado	ANULADA
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	31	Advogado	ANULADA
13161	ALINE HELLEN DOS SANTOS VISCARD	31	Advogado	ANULADA
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	31	Advogado	ANULADA
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	31	Advogado	ANULADA
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	31	Advogado	ANULADA
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	31	Advogado	ANULADA
12885	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	31	Advogado	ANULADA
14158	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	31	Advogado	ANULADA
13975	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	31	Advogado	ANULADA
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	31	Advogado	ANULADA
13383	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	31	Advogado	ANULADA
14360	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	31	Advogado	ANULADA
13020	SOLANGE GOMES LYSIK	31	Advogado	ANULADA
14073	TAINA DONHO ROMAN ROSS	31	Advogado	ANULADA
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	31	Advogado	ANULADA
14430	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	31	Advogado	ANULADA
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	33	Advogado	INDEFERIDO
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	39	Advogado	INDEFERIDO
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	39	Advogado	INDEFERIDO
14485	FREDERICK FORBAT ARAUJO	39	Advogado	INDEFERIDO
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	39	Advogado	INDEFERIDO
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	39	Advogado	INDEFERIDO
13466	MARCOS ROBERTO GARCIA	33	Agente Comunitário de Saúde - Área Central	INDEFERIDO
12875	ESTEFANIA ROLDAN DE AMORIM	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Central	DEFERIDO – LETRA B
13466	MARCOS ROBERTO GARCIA	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Central	DEFERIDO – LETRA B
13466	MARCOS ROBERTO GARCIA	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Central	DEFERIDO – LETRA B
13947	ANDERSON DUTRA LOPES	36	Agente Comunitário de Saúde - Área São Jorge	DEFERIDO – LETRA B
13165	BRUNA APARECIDA HENZ	16	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	INDEFERIDO
13943	ADRIELY HUFF DE OLIVEIRA	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	DEFERIDO – LETRA B
13165	BRUNA APARECIDA HENZ	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	DEFERIDO – LETRA B
14383	CLICERIA ARGUELO MOREL	36	Agente Comunitário de	DEFERIDO –

			Saúde - Área Urbana	LETRA B
12936	THAIS RODRIGUES RAMOS ROSA	36	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	DEFERIDO – LETRA B
13165	BRUNA APARECIDA HENZ	37	Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana	INDEFERIDO
13676	CLAUDIA GEANI TORRES	2	Analista de Planejamento e Controle	ANULADA
13676	CLAUDIA GEANI TORRES	19	Analista de Planejamento e Controle	INDEFERIDO
13504	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	10	Assistente Social	INDEFERIDO
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	12	Assistente Social	ANULADA
13074	MARTA MARIA DE LIMA	22	Assistente Social	INDEFERIDO
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	22	Assistente Social	INDEFERIDO
13074	MARTA MARIA DE LIMA	24	Assistente Social	INDEFERIDO
13074	MARTA MARIA DE LIMA	29	Assistente Social	INDEFERIDO
13504	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	36	Assistente Social	INDEFERIDO
13411	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA	29	Auxiliar de Educação Infantil	INDEFERIDO
13411	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA	29	Auxiliar de Educação Infantil	INDEFERIDO
12956	FABIO MENAS FREITAS	32	Contador	INDEFERIDO
13626	LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS	1	Enfermeiro	INDEFERIDO
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	2	Enfermeiro	ANULADA
13626	LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS	2	Enfermeiro	ANULADA
13626	LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS	10	Enfermeiro	INDEFERIDO
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	16	Enfermeiro	INDEFERIDO
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	16	Enfermeiro	INDEFERIDO
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	22	Enfermeiro	INDEFERIDO
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	30	Enfermeiro	INDEFERIDO
14507	PAULA SUELEN XAVIER DOS SANTOS	30	Enfermeiro	INDEFERIDO
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	33	Enfermeiro	INDEFERIDO
13283	MARIA MARQUES ESPINDOLA	34	Enfermeiro	DEFERIDO – LETRA B
13464	MARLOVA DEBASTIANI	25	Fisioterapeuta	INDEFERIDO
14377	FATIANE MINANTE MADUREIRA SOUZA	28	Fisioterapeuta	ANULADA ANULADA
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	28	Fisioterapeuta	ANULADA
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	28	Fisioterapeuta	ANULADA
13464	MARLOVA DEBASTIANI	28	Fisioterapeuta	ANULADA
13472	MARILHA CRISTINA ZANINI	31	Fisioterapeuta	ANULADA ANULADA
13464	MARLOVA DEBASTIANI	31	Fisioterapeuta	ANULADA
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	32	Fisioterapeuta	ANULADA
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	32	Fisioterapeuta	ANULADA
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	34	Fisioterapeuta	ANULADA
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	35	Fisioterapeuta	INDEFERIDO
13464	MARLOVA DEBASTIANI	35	Fisioterapeuta	INDEFERIDO
13303	IEDA NAYLLA RATIERDA SILVA	16	Médico Veterinário	INDEFERIDO
13668	KAREN PROKOSKI	25	Médico Veterinário	ANULADA
14344	LUANA LIMA ALMEIDA	25	Médico Veterinário	ANULADA
14248	RODRIGO DOS REIS	2	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	ANULADA
14248	RODRIGO DOS REIS	4	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	INDEFERIDO
13140	MARIA AVELINA LEITE	25	Professor de Arte	INDEFERIDO
13140	MARIA AVELINA LEITE	26	Professor de Arte	INDEFERIDO
14398	ANDRE LUIS KUHN	29	Professor de Arte	ANULADA
13140	MARIA AVELINA LEITE	29	Professor de Arte	ANULADA
14398	ANDRE LUIS KUHN	31	Professor de Arte	ANULADA
13140	MARIA AVELINA LEITE	31	Professor de Arte	ANULADA
14398	ANDRE LUIS KUHN	39	Professor de Arte	ANULADA
13528	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	39	Professor de Arte	ANULADA
13140	MARIA AVELINA LEITE	39	Professor de Arte	ANULADA
14398	ANDRE LUIS KUHN	40	Professor de Arte	ANULADA
13528	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	40	Professor de Arte	ANULADA
13140	MARIA AVELINA LEITE	40	Professor de Arte	ANULADA
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	22	Professor de Educação Física	ANULADA
14674	LUIS EDUARDO PIT	25	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	28	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	33	Professor de Educação Física	ANULADA
14674	LUIS EDUARDO PIT	34	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
14674	LUIS EDUARDO PIT	35	Professor de Educação Física	ANULADA
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	4	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	10	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	13	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	22	Professor de Educação Física	ANULADA
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	28	Professor de Educação Física	INDEFERIDO
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	33	Professor de Educação Física	ANULADA
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	2	Professor Educação Infantil	ANULADA
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	17	Professor Educação Infantil	ANULADA
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	22	Professor Educação Infantil	ANULADA
13086	AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	23	Professor Educação Infantil	INDEFERIDO
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	23	Professor Educação Infantil	INDEFERIDO
13086	AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	24	Professor Educação Infantil	ANULADA
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	24	Professor Educação Infantil	ANULADA
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	40	Professor Educação Infantil	INDEFERIDO
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	2	Psicologo	ANULADA
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	2	Psicologo	ANULADA
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	7	Psicologo	INDEFERIDO
13831	LAIS VENDRAMINI GARCIA	9	Psicologo	INDEFERIDO
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	10	Psicologo	INDEFERIDO
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	10	Psicologo	INDEFERIDO
13523	THAIS BARBOSA BERTELLI	10	Psicologo	INDEFERIDO
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	12	Psicologo	ANULADA
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	16	Psicologo	INDEFERIDO
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	16	Psicologo	INDEFERIDO
12988	DANILO CLEITON LOPES	23	Psicologo	INDEFERIDO
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	30	Psicologo	ANULADA
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	32	Psicologo	ANULADA
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	34	Psicologo	INDEFERIDO
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	37	Psicologo	INDEFERIDO
13486	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	39	Psicologo	INDEFERIDO
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	39	Psicologo	INDEFERIDO
12988	DANILO CLEITON LOPES	39	Psicologo	INDEFERIDO
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	39	Psicologo	INDEFERIDO
13326	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	39	Psicologo	INDEFERIDO
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	39	Psicologo	INDEFERIDO
13824	MARIA LUCIA DOS SANTOS	34	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO
13578	MARCELINO JOÃO JACOBI	32	Vigilante	ANULADA
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	32	Vigilante	ANULADA
13669	MIGUEL NAZARETH	32	Vigilante	ANULADA
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	37	Vigilante	ANULADA
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	37	Vigilante	ANULADA
13669	MIGUEL NAZARETH	40	Vigilante	ANULADA

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:96065E4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 002/2016

DECRETO "P" N.º 002/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

EXONERA e NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o servidor **NEDVAL CRUZ BARBOSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL –**

DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Considerar o servidor **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – DAS-1**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 26 de janeiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:7C4524D0

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 003/2016

DECRETO "P" N.º 003/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **ROGERIO ALEXANDRE CORREA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino:** E.M.I. Polo Pílad Rebuá, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:D2ED89BF

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 005/2016

DECRETO "P" N.º 005/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **ELIZEU LINDOLFO SEBASTIÃO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino:** E.M.I. Polo Felipe Antonio, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 11 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:E8A5A928

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 006/2016

DECRETO "P" N.º 006/2016, 22 de FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA,** do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**
§ Único. Para efeito deste artigo, o vínculo encerra-se em 01/02/2016.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:6D198544

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 007/2016

DECRETO "P" N.º 007/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAS-1,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:12C3C70B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 008/2016

DECRETO "P" N.º 008/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

INTERROMPE afastamento de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, Licença sem remuneração, da servidora **CASSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:9D006CAD

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 009/2016

DECRETO "P" N.º 009/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE afastamento de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDE**, à servidora **MARILENE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Afastamento sem Remuneração por 02 (dois) anos, conforme Artigo 145 da Lei Complementar n.º 016/2007 de 10 de abril de 2007.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:800EAD5B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 010/2016

DECRETO "P" N.º 010/2016, 22 de FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **ROSENIR DE ARRUDA SILVA,** do Cargo Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

§ Único. Para efeito deste artigo, o vínculo encerra-se em 01/01/2016.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:8583B903

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 011/2016

DECRETO "P" N.º 011/2016, 22 de FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **AURELINDA BARROS DOS SANTOS,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

§ Único. Para efeito deste artigo, o vínculo encerra-se em 01/01/2016.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:D84A2016

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 012/2016

DECRETO "P" N.º 012/2016, 22 de FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **CARMEN DA MOTA MARIANI,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**
§ Único. Para efeito deste artigo, o vínculo encerra-se em 01/01/2016.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:610236D4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 013/2016

DECRETO "P" N.º 013/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

INTERROMPE afastamento de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, Licença sem remuneração, da servidora **JOANICE PEDRO**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:22BA0DE5

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 014/2016

DECRETO "P" N.º 014/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

INTERROMPE afastamento de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, Licença sem remuneração, da servidora **MONICA LIMA DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:BBFA2B67

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 015/2016

DECRETO "P" N.º 015/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE Licença por Assiduidade a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, Licença por Assiduidade – (Licença Premio), de 03 (três) meses à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 05/11/1997 a 05/11/2002, conforme art. 254 da Lei Complementar n.º 016/2007 de 10 de abril de 2007.
§ Único. Para efeito deste Artigo, o período para gozo da licença compreende o período de: 04/02/2016 a 03/05/2016.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a 04/02/16, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:3175333C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 016/2016

DECRETO "P" N.º 016/2016, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ROSANEA FRANCISCA DA SILVA SANTANA,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeto RETROATIVO a 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:C83069F5

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 017/2016

DECRETO "P" N.º 017/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE afastamento a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, à servidora **RUBIA CORRÊA OTONI**, ocupante do Cargo efetivo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Afastamento sem Remuneração por 02 (dois) anos, conforme Artigo 145 da Lei Complementar n.º 016/2007 de 10 de abril de 2007.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a 19/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:195EEAD3

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 018/2016

DECRETO "P" N.º 018/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

INTERROMPE afastamento de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, Licença sem remuneração, do servidor **JOSEMAR ADRIANO DOS SANTOS MUSSATO**, ocupante do Cargo efetivo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 05/02/16, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:97B9676F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 019/2016

DECRETO "P" N.º 019/2016, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o servidor **EMARLEI VAZ MARQUES,** do Cargo Efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 23 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:8331B717

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

DISPENSA Nº 007/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 014/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CRISTIANA CASTELLI SOUZA-ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner para impressoras a laser e recarga de cartuchos para impressoras a jato de tintA.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL R$: 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).
PRAZO: 01 de março 2016 a 31 de agosto de 2016.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
Cristiana Castelli Souza

Naviraí/MS, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4C693E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE

DATA - 01/03/2016
CARGO EFETIVO - ASSESSOR CONTÁBIL
PORTARIA Nº - 29/2016
NOME - JULIO MARQUES DA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

JULIO MARQUES DA SILVA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6239D4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 29 / 2016

Nomeia Servidor Julio Marques da Silva, em virtude de habilitação em Concurso Público.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o Servidor JULIO MARQUES DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de ASSESSOR CONTABIL, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Naviraí, tendo em vista sua habilitação no Concurso Público de que trata a Lei Complementar nº 108/2011 de 06 de dezembro de 2011, conforme edital nº 001/2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:96744DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a realização de **Chamada Pública, para cadastramento de interessados em compor a Subcomissão Técnica que trata a Lei nº 12.232/2010** *(Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências)*. Os interessados deverão se cadastrar na Câmara Municipal de Naviraí, localizada na Avenida Bataguassú, n. 900, centro, Naviraí-MS, no horário de expediente, **até o dia 22 de março de 2016**. Para o referido cadastramento os interessados deverão estar munidos de cópias dos seguintes documentos:

• Documento oficial com foto;
• CPF;
• Comprovação de formação em comunicação, publicidade ou marketing ou declaração de que atue em uma dessas áreas.

Naviraí, 25 de fevereiro de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EA51457A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "melhor técnica e preço", tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIO DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, NOS MOLDES DE BRIEFING, CONSTANTE DO ANEXO I".

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral desta Câmara, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 05/04/2016
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Naviraí-MS, localizada na Avenida Bataguassú, 900, Centro, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser solicitado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Naviraí-MS no endereço acima mencionado das 07:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, ou através do endereço de e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, mediante identificação da empresa interessada e confirmação de recebimento.

Naviraí-MS, 01 de março de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:41AA6526

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 28.750,83 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647129-2, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 0301.533-08/2009, para ser aplicado na execução de construção de 82 unidades habitacionais no Jardim Paraíso IV, no município de Naviraí, no âmbito do Programa FNHIS-Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Naviraí-MS, em 29 de fevereiro de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9970CAB8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 46.150,97 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e**

sete centavos), através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647129-2, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 0301.533-08/2009, para ser aplicado na execução de construção de 82 unidades habitacionais no Jardim Paraíso IV, no município de Naviraí, no âmbito do Programa FNHIS-Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Naviraí-MS, em 29 de fevereiro de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:41CEFEF4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca Audiência Pública para apresentação da Revisão Final do Plano Diretor Participativo à Comunidade de Naviraí/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A;

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para a apresentação da Revisão Final do Plano Diretor Participativo (PDP) de Naviraí.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no **dia 17 de março de 2015**, a partir da 19h, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí, Avenida Batagassú nº 900 – Centro.

Parágrafo único. A Coordenação da Audiência Pública ficará a cargo da Coordenação Municipal de Revisão do Plano Diretor Participativo-PDP do Município de Naviraí, conjuntamente com o CONCIDADE/NAVIRAÍ.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FAB123F4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.976, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização, comercialização, propaganda e consumo de bebida alcoólica em eventos esportivos nos estádios de futebol e arenas esportivas localizadas no município de Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° Esta lei dispõe sobre a autorização, comercialização, propaganda e consumo de bebida alcoólica em eventos esportivos nos estádios de futebol e arenas esportivas localizadas no município de Naviraí.

Parágrafo único. Para todos os efeitos legais, considera-se fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 a pessoa jurídica, física, responsável pela venda de bebidas alcoólicas nos estádios e arenas desportivas, durante a realização de um evento esportivo.

Art. 2° A venda e o consumo de bebidas alcoólicas em ambientes esportivos são admitidos, exclusivamente:

I – consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta lei, as bebidas com teor alcoólico de até 9 % vol. alcoólico;
II - nos bares, lanchonetes, camarotes e áreas VIP dos Estádios de Futebol, ou locais especialmente designados para a prática de esportes, vedada a venda ou distribuição gratuita fora desses locais;
III – a venda das bebidas alcoólicas deve ser iniciada uma hora e meia antes do início da partida e encerrada sessenta minutos após seu término;
IV – as bebidas deverão ser comercializadas acondicionadas em embalagens plásticas descartáveis;
V – A venda somente será permitida a maior de 18 anos, mediante a exibição de documento de identidade hábil a comprovar a idade do consumidor.

Art. 3º O fornecedor, em caso de descumprimento do art. 2º, estará sujeito às seguintes punições:

I – advertência escrita e multa no valor de até 100 UFERMS;
II – suspensão de 30 a 360 dias da venda e do consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres, bem como nas áreas de camarote e VIP dos estádios e arenas desportivas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C333608C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.975, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo 9.394,52m², de propriedade do Município de Navirai, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo 9.394,52m², objeto da matrícula nº **38.972,** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **roteiro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, cravado na divisa com o Sítio São Pedro de Nelson Donadel (área remanescente); deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro, com o seguinte rumo e distância: 09º35'00"SE e 101,00 m, até o vértice **M2**, daí defletindo à esquerda e confrontando aí com a Rua Manoel Alves Nogueira com o rumo e distância 81º25'00"NE e 92,85 m, até o vértice **M3**, cravado na margem da Rua Manoel Alves Nogueira, daí defletindo à esquerda e confrontando com o Sítio São Pedro (área remanescente), com o rumo e distância de 09º35'00"NW e 101,19 m, até o vértice **M4**, também cravado na divisa com o Sítio São Pedro (Área Remanescente), daí defletindo à esquerda com o rumo e distância de 81º25'00"SW e 92,85 m, até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 04/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A764C3CD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.974, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga a Lei nº 1.693 de 12 de março de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras com 1.595,61m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 04-A da Quadra "V", para a empresa Brambila & Brambila Ltda - EPP ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.693**, de 12 de março de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras com **1.595,61m²**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 04-A** da **Quadra "V",** para a empresa **Brambila & Brambila Ltda - EPP**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 02/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C369A5B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.973, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga o Artigo 19 da Lei nº 1.886, de 14 de outubro de 2014, que "Altera denominação de ruas constante da planta geral da cidade de Navirai-MS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o **Artigo 19** da **Lei nº 1.886, de 14 de outubro de 2014**, que "*Altera denominação de ruas constante da planta geral da cidade de Navirai-MS".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 01/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FB947474

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.972, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a redação do art. 1º e do § 1º, da Lei nº 1.699 de 11 de abril de 2013, que "*Autoriza a doação de área de terras com 1.589,77m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 05 da Quadra "W", para a empresa W. Stabenow e Cia Ltda-ME"*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 1º** e seu **§ 1º,** da **Lei nº 1.699**, de 11.04.2013, que "Autoriza a doação de área de terras com **1.589,77m²**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 05** da **Quadra "W",** para a empresa **W. Stabenow e Cia Ltda-ME ",** passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º Fica** o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **W. Stabenow e Cia Ltda-ME,** com sede nesta cidade, à Av. Amambaí nº 567-A, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.576/0001-30, uma área de terras medindo **740,49m² (setecentos e quarenta metros quadrados e quarenta e nove centímetros)**, denominada **Lote 04-A,** encravado na **Quadra "W",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 8 - DIJP, medindo 21,29 metros; **Fundos** para Lote 1, medindo 21,29 metros; **Lado Direito** para o Lote 4, com 34,78 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 5, medindo 34,78 metros.*

***§ 1º** Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e depósito de ferragens, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar no ramo de metalúrgica e serralheria."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 49/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:897FF5AF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerencia Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de *Cozinheiro Escolar* e *Agente de Serviço Escolar*, em conformidade com a Lei Municipal nº 934/99 e Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que no art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para os cargos de ***Cozinheiro***

Escolar e ***Agente de Serviço Escolar***, para atender as necessidades do serviço público da Educação do Município.

§ 1º As contratações autorizadas através do Caput, deverão ser feitas com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º As contratações pretendidas serão feitas pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7577744E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, nominados no quadro abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO	DATA
01	Nasia Patricia Avanci Silva	Ger.Núcl. de Agend. e Regulação	13%	Gerência de Saúde	22.02.2016
02	Silvio de Oliveira Dantas	Ger. Eq. Transp. Escolar	60%	Gerêcia de Educação	15.02.2016
03	Ciro Jose Toaldo	Ger.Plan. Gestão Publica	100%	Ger.Plan. Gestão Publica	25.02.2016

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:90ACE0ED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 3/GEMED/GAB, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 005, de 18 de janeiro de 2008 e Resolução GEMED/GAB Nº 5, de 30 de novembro de 2015 torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições** para o **Processo Seletivo** de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias na **Escola Municipal de Informática - EMI**, da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS.

1. DA INSCRIÇÃO:
A **inscrição** será realizada na **Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura,** localizada na Avenida Amélia Fukuda nº 82, nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dias: 3 (quinta-feira) e **4** (sexta-feira) de **março** de **2016**, das **7** às **12 horas.**

1.2. Das condições para inscrição:
1.2.1 Professor da Escola Municipal de Informática - EMI:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena na área do Magistério.
II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência **mínima** de **3** (três) anos em Curso de Formação de Aluno;
b) comprovação de curso de montagem de computador;
c) comprovação de experiência em Curso para alunos da 3ª Idade;
1.2.1.1 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.
1.3 A **inscrição** deverá ser realizada **pessoalmente** ou através de **procuração pública** ou **particular,** com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

1.4 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias na Escola Municipal de Informática - EMI, deverá fazer a inscrição.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:
2.1 Do Tempo de Serviço:
1) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
2) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;
3) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

2.2 Da Formação Profissional:
1) Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na **área de atuação**.
2) Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na **área do magistério.**
3) Diplomas, Certificados, Histórico de **Licenciatura Plena**, na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.

2.3 Dos Cursos de Capacitação:
1) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
2) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância,** com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
3) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010.**
4) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância,** com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
5) Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012**.

2.4 Formação profissional e **titulação**, entregar **cópias** e trazer **originais** para serem **conferidos**.

2.5 Os **documentos de titulação** acima exigidos **deverão ser apresentados no ato de inscrição** e **não poderão** ser **substituídos** ou **acrescidos** de outros títulos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:
1) o tempo de experiência na função de docência, na área de atuação (não será pontuado o tempo concomitante);
2) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área de atuação e na área do magistério);
3) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação.

3.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no anexo único deste Edital.

3.3 Em caso de **empate,** no processo seletivo, serão **critérios para desempate**:
I – maior tempo de serviço na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí – MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV– maior soma de pontos na apresentação de títulos;
V – maior idade.

3.4 A relação com a **classificação** dos **professores cadastrados** para a **Escola Municipal de Informática** será publicada **até o dia 9 de março de 2016.**

4. DO RECURSO:
4.1 Do resultado final, caberá **recurso** no prazo de **2** (dois) dias, contados do primeiro dia útil, após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), em única instância.

4.2 No recurso, deverão constar o nome do candidato, cópia da ficha de inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.2.1 O **recurso** deverá ser entregue na Gerência Municipal de Educação e Cultura, no horário de atendimento: **7 às 12 horas**.

4.3 A **resposta do recurso** impetrado pelo candidato será publicada **até** o dia **15 de março de 2016**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí -MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMI:
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior à 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência em caráter temporário, na Escola Municipal de Informática - EMI deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;
b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Pós-graduação na área de atuação, no ato da convocação, não sendo permitido alteração de nível durante o contrato;
II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência, na Escola Municipal de Informática - EMI, na Rede Municipal de Ensino.
6.1.1 Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item **6.1**, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

6.2 O candidato, no ato da convocação, será contratado para **1** (um) **cargo** de **20 horas** semanais.

6.3 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à Escola Municipal de Informática - EMI e o não comparecimento imediato do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.

6.4 Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas existentes, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir **mais 1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
7.2 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária na Escola Municipal de Informática - EMI.

7.3 O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

7.4 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Navirai-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.5 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o **termo de desistência da**

classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.6 O **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu endereço e telefone perante à secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis na Escola Municipal de Informática - EMI, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.
7.7.1 Do cancelamento não cabe recurso.

7.8 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 1º de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 5, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Itens	Título	Pontuação	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máximo**
01	**1.1** Certidão, Declaração ou CTPS (entregar **cópia** das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a **original** para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	**70**
02	**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**		
	2.1 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	05 pontos	**05**
	2.2 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério.**	03 pontos	**03**
	2.3. Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	04 pontos	**04**
03	**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**		
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.3 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.4 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.5 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (a cada 40 horas)	**04**
	Total de pontos		**100**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A06E949D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 4/GEMED/GAB, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 18/2016, de 1º de março de 2016, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo** para **Cozinheiro Escolar** e **Agente de Serviço Escolar** para atuarem nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de **contratação temporária** para substituição em Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade e Readaptação, e também para suprir as necessidades das Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Órgão Central.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 A **inscrição** será realizada na **Casa do Trabalhador,** localizada na Rua dos Jardins nº 615, Naviraí/MS, nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dias 3 (quinta-feira), **4** (sexta-feira) e **7** (segunda-feira) de **março** de **2016**, das **7** às **12 horas.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá ter formação mínima para o cargo:
2.1.1 Cozinheiro Escolar e Agente de Serviço Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.2 A **inscrição** deverá ser realizada **pessoalmente** ou através de **procuração pública** ou **particular,** com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

2.3 O **candidato** só poderá fazer inscrição em **um único cargo**.

2.4 O **candidato**, no **ato da inscrição**, deverá entregar:
I – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
III – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
IV – Histórico Escolar do Ensino Fundamental (completo).

2.5 Os documentos apresentados no ato de inscrição, através de **fotocópias** e o **original** para serem conferidas, não poderão ser substituídos ou acrescidos outros títulos aos já entregues.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O **Processo Seletivo** dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1-TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máx.**
1	**1.1.** Certidão, Declaração (original) e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na **área** de **atuação**.	**01 ponto** (por mês trabalhado)	**80**
	2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
2	**2.1.** Certificados de participação em cursos de atualização, capacitação, congressos, seminários, simpósio e oficinas na **área de atuação** de **2012** a **2016**.	**05** pontos a cada 20 horas	**20**

3.2 Em caso de **empate,** no processo seletivo, serão **critérios para desempate**:
I – maior grau de escolaridade;
II – maior idade.

3.3 O processo seletivo terá **validade** até o **final do ano letivo de 2016** ou até a **realização de Concurso Público** para os cargos de **Cozinheiro Escolar** e **Agente de Serviço Escolar.**

3.4 A relação seletiva dos profissionais cadastrados será publicada até o dia **22 de março de 2016**, no Órgão Oficial de Publicação do

Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixado no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

4. DO RECURSO:
4.1 Do **Resultado Final**, caberá recurso no prazo de **2** (dois) **dias**, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

4.2 No **recurso** deverá constar o nome do candidato, cópia da Ficha de Inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 A **resposta do recurso** impetrado pelo candidato será publicada **até** o dia **29 de março de 2016**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
5.1 Fica impedido de ser contratado:
a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal)
d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá apresentar ainda:
6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.2 As contratações para o **cargo de Cozinheiro Escolar** e **Agente de Serviço Escolar** previsto neste **Edital** terá **jornada semanal** de **40 horas.**

6.3 A remuneração será a constante na Tabela 9 da Lei Complementar n° 6/2015.

6.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

7.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.3 O candidato classificado que for oferecida a vaga para contratação e não puder assumir, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.

7.5 Eventual dúvida quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 1º de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A5229925

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a composição da **Comissão** que se responsabilizará pelo **Processo Seletivo** para atribuição de **aulas** em **caráter temporário** a **docentes**, em regime de **suplência**, na **Escola Municipal de Informática - EMI**, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a Resolução GEMED/GAB nº 5, de 30 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a **Comissão Municipal** que se responsabilizará pelo **Processo de Seleção,** desde a **inscrição** até a **classificação** dos **candidatos inscritos**, conforme os **critérios** estabelecidos no **Edital do Processo Seletivo nº 3/GEMED/GAB**, de 1º de março de 2016.

Art. 2º A **Comissão** será composta por 7 (sete) membros representados pelos seguintes segmentos:
I – 2 (dois) representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura - GEMED:
a) **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho;**
b) **Tony Margarete Manfroi Rodrigues.**

II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
a) **Wânia Aparecida de Oliveira Camacho**.

III – 1 (um) representante do Administrativo da Gerência Municipal de Educação e Cultura - GEMED:
a) **Rodrigo Ávalo de Oliveira.**

IV – 1 (um) representante dos Diretores das Unidades de Ensino Fundamental:
a) **Ana Maria Coelho Fontes**.

V – 1 (um) representante dos Diretores das Unidades de Educação Infantil:
a) **Carla Cristiane Silva Rocha Cunha.**

VI – 1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:
a) **Antonia Maria dos Santos Bressa.**

Parágrafo único. A **Presidência** da **Comissão** que trata esta Portaria ficará sob a responsabilidade da servidora e membro **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho.**

Art. 3º A **Comissão** composta através da presente Portaria articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da **Comissão** composta pela presente Portaria serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 1º de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:35BE7265

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a composição da Comissão que se responsabilizará pelo Processo Seletivo para Cozinheiro Escolar e Agente de Serviço Escolar, em regime de contratação temporária, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas ,

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a **Comissão Municipal** que se responsabilizará pelo **Processo de Seleção,** desde a **inscrição** até a **classificação** dos **candidatos inscritos**, conforme os **critérios** estabelecidos no **Edital do Processo Seletivo nº 4/GEMED/GAB**, de 1º de março de 2016.

Art. 2º A **Comissão** será composta por 3 (três) membros representados pelos seguintes segmentos:
I – 2 (dois) representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura - GEMED:
a) **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho;**
b) **Rodrigo Ávalo de Oliveira.**
II – 1 (um) representante da Casa do Trabalhador:
a) **Waldemar Gomes da Silva.**

Parágrafo único. A **Presidência** da **Comissão** que trata esta Portaria ficará sob a responsabilidade da servidora e membro **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho.**

Art. 3º A **Comissão** composta através da presente Portaria articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da **Comissão** composta pela presente Portaria serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 1º de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6DB35D9D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2013.

Processo nº. 086/2013 – Dispensa por Justificativa nº. 042/2013.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Osvaldo Alves**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/02/2016 até o dia 01/02/2017 e o valor acrescido de R$ 27.703,32 (vinte e sete mil e setecentos e três reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor global do Contrato de R$ 99.575,56 (noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:232B0BE3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1217/2016

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER EVENTO DO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 6.720,00 –
DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 -
DATA: 16/02/2016.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A649C133

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2013.

Processo nº 064/13 – Dispensa por Justificativa nº 023/13.
Partes Município de Naviraí e o Srª **Sueli Kieco Makino**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15/02/2016 até o dia 15/02/2017 e o valor acrescido de R$ 26.331,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e um reais), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 94.486,32 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante, e Srª Sueli Kieco Makino, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2AA33C8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2013.

Processo nº 082/2013 – Dispensa por Justificativa nº 038/2013.
Partes **Município de Naviraí** e o **Sr. João Paulo Ninello.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 10/02/2016 até o dia 10/02/2017 e o valor acrescido de R$ 8.045,52 (oito mil quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 28.870,68 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5FF9E1D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2013.

Processo nº 081/2013 – Dispensa por Justificativa nº 037/2013.
Partes **Município de Naviraí** e o **Sr. Ede Borges**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 10/02/2016 até o dia 10/02/2017 e o valor acrescido de R$ 7.314,00 (sete mil trezentos e quatorze reais), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 26.245,97 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:193C034B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2013.

Processo nº 063/2013 – Dispensa por Justificativa nº 022/2013.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Hercilio José Fernandes**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – O prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 10/02/2016 até o dia 10/02/2017 e o valor acrescido de R$ 8.776,92 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 31.495,20 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srº. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:41477759

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 078/2016 – INEXIGIBILIDADE nº. 002/2016.**
Favorecida: DOMICIANO E CARVALHO LTDA - ME. **CNPJ:** Nº 19.249.864/0001-70.
Objeto: APRESENTAÇÃO DE PALESTRA, COM O TEMA "WORKSHOP NASCEMOS PARA BRILHAR", VISANDO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS - **DOTAÇÃO:** 04.01.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 2578). **VALOR TOTAL**: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 26 de fevereiro de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas, em Substituição,
Conforme Portaria n.º 107/16.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:69AEFEAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 024/2016.

PROCESSO nº. 078/2016 – INEXIGIBILIDADE nº. 002/2016.
Favorecida: DOMICIANO E CARVALHO LTDA - ME
CPF: 19.249.864/0001-70
Objeto: APRESENTAÇÃO DE PALESTRA, COM O TEMA "WORKSHOP NASCEMOS PARA BRILHAR", VISANDO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Valor da Despesa: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 2578).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de fevereiro de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas,
Em Substituição Conforme Portaria n.º 107/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D7C32781

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 28/2016

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público a ANULAÇÃO do PROCESSO nº. 39/2016, Dispensa por Limite n.º 28/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOS PARA COLETA DE LIXO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 016/2016/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS PELO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Naviraí (MS), 01 de Março de 2016

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:47E569DC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2016

CONTRATO N° 048/2016 - PROCESSO Nº. 218/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.***. PRAZO: 24/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 03.01.12.36.10.502.2.059-33.90.30.99 (R

780). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Marcos Diniz Nogueira, (Contratada).

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7C4E4C11

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2016

CONTRATO N° 049/2016 - PROCESSO Nº. 218/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JOSE NOGUEIRA – PROTÉTICO - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.***. PRAZO: 24/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 03.01.12.36.10.502.2.059-33.90.30.99 (R 780). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e José Nogueira, (Contratada).

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:698BBC5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: Valmirio das Dores siqueira**.** .
OBJETO: execução de serviços de manutenção e reforma na escola **BALÃO MÁGICO** da rede municipal de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**.
DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 14.500,03 (quatorze mil e quinhentos reais e três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 12.361.302.2031, Elemento de Despesa 44.90.51.00, Fonte: 115.049. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo - MS
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Valmirio das Dores Siqueira Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C417F902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 020/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 020/2.016, que tem por objeto à **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7AB67928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública – FUNSAÚDE,** sagrou-se vencedora a empresa: **Núcleo de Analises Clinicas São Francisco Ltda**, com valor R$ total de 229.999,60 (Duzentos e Vinte e Nove mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e Sessenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2A29B372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 056/2016

Decreto "P" nº 056/2016 PMSGO-GAB 29 de Fevereiro de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29/02/2016, ***MAFALDA RECH***, matrícula 1909, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:256534A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 057/2016

Decreto "P" nº 057/2016 PMSGO-GAB 01 de Março de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 01/03/2016, ***ADEMAR APARECIDO DA SILVA***, matrícula 4747, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9553932F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 058/2016

Decreto "P" nº 058/2016 PMSGO-GAB 01 de Março de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, na data de 01/03/2016, ***CLEDIMAR PINHEIRO DE LIMA***, matrícula 2869, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F2965154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 059/2016

Decreto "P" nº 059/2016 PMSGO-GAB 01 de Março de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 01/03/2016, ***CLEDIMAR PINHEIRO DE LIMA***, matrícula 2869, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Financeira e de Pessoas (RH, educação, permanente e fundo municipal de saúde), Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D88F450A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 060/2016

Decreto "P" nº 060/2016 PMSGO-GAB 01 de Março de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 01/03/2016, ***LUIZ GILBERTO SOARES ZIMERMANN***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A8977BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 061/2016

Decreto "P" nº 061/2016 PMSGO-GAB 01 de Março de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 01/03/2016, ***MAFALDA RECH***, matrícula 1909, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8D080ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 062/2016

Decreto "P" nº 062/2016 PMSGO-GAB 01 de Março de 2016.

Redistribuir Servidor

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***MAFALDA RECH***, matrícula 1909, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D314234D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSINAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições de Saúde, Educação e Assistência Social, objetivando o fornecimento de recursos humanos, financeiros e tratamento de saúde, conforme menciona convênios a serem firmados entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

Parágrafo único: Todos os convênios e parcerias citados no caput deste artigo, antes de serem celebrados, necessariamente deverão ser objeto de Lei individualizado e remetido à Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria-MS.

Art. 3º O convênio e parceria firmada deverá conter o valor exato do repasse, índice de correção quando necessário e a forma de prestação de conta.

Parágrafo único: O preço deverá ser fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze), meses contados da assinatura dos respectivos convênios. Após este período, será admitido reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada mediante atos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo e atos normativos emitidos pelo Secretário Municipal de Finanças e Setor de Planejamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 310/95.

Paço Municipal de Selvíria-MS, em 26 de fevereiro de 2016.

PROFº. JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria – MS.

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:4C5FB3F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 666/2015 PUBLICAR POR INCORREÇÃO

LEI Nº 666/2015

SÚMULA:" "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 006-A da Quadra "D" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 2.895,17m² a empresa RENATO ROSA - ME, e dá outras providências"..

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 006-A da Quadra"D" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 6.442, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 2.895,17m² (dois mil, oitocentos e noventa e cinco vírgula dezessete metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 43.427,55 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**RENATO ROSA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.061.133/0001-42, representada pelo sócio**RENATO ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua John Kennedy, nº 344, na cidade de Sete Quedas - MS, portador da Cédula de Identidade nº 6.821.329-0, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 938.196.841-15, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:57E978E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/2016

DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de Julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2015, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigidos;
Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
-01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos:
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.2 - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.3 - HEMOGRAMA COMPLETO;
2.5 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5 - TIPAGEM SANGUINEA;
2.6 - URANÁLISE;
2.7 – GLICEMIA;
2.8 - UREIA;
2.9 - CREATININA;
2.10 - VDRL;
2. 11 - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Laudo Médico fornecido pela Perícia Médica do Município. Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames relacionados acima. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, n. 707, Centro, Sidrolândia/MS, Tel (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Liberato Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, n. 330, Centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitados pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Cargo: Contador
Nome: Donisete Cristovão Mortari
Registro Geral: 085060
Classificação Final: 6º

Cargo: Procurador Jurídico
Nome: Camila Silva de Oliveira
Registro Geral: 001539645
Classificação Final: 6º

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 8h00min às 12h00min.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Jardim Jandaia, Sidrolândia/MS.

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia, 01 de Março de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:BD20E88B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP002/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADEMAR PEDRO NANTES NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 5.234,77 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ademar Pedro Nantes Neto.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F3F3C2B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP003/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIELI SANTOS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Adrieli Santos da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F0526144

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP005/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTONIO ADONIS MOURÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Ginecologista Obstetra 20h, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.035,39 (seis mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Adonis Mourão.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FC29E4E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP009/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: BRUNA ORTIZ DE PAULA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 30 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.771,34 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Bruna Ortiz de Paula.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:96AC7267

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP019/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FABIO COELHO BRANDÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.035,39 (seis mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 07/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Fabio Coelho Brandão.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CE8C35AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP022/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ VALÉRIO LIBRELOTTO STEFANELLO II
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e José Valério Librelotto Stefanello II.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:103A6E0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP026/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 24 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Carlos Egydio Ferri do Carmo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F613CAAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP031/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARILDA DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Marilda de Araujo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:06343FB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP032/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIZA FELÍCIO FONTÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 5.234,77 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mariza Felício Fontão.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0AB1CBF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP035/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAMELA CRISTINA SIGNORI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Pamela Cristina Signori.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7EFE86AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP038/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: RENE VIEIRA VERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rene Vieira Vera

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DE4D8189

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP042/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RUDDY HURTADO LAZO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil setecentos e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ruddy Hurtado Lazo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:90588764

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP048/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA AGUILLERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Elizabeth Dias de Oliveira Aguillera.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:83159DFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP050/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA AGUILLERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Elizabeth Dias de Oliveira Aguillera.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D1760876

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED004/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AURILAINE APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Aurilaine Aparecida da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:50B01E95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED005/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AURILAINE APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:01/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Aurilaine Aparecida da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7072EAED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED013/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Marcela Regiane da Silva Messa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9759433B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED014/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Marcela Regiane da Silva Messa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F27FDBA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED006/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDIANE SCHWAAB SCHROEDER
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ediane Schwaab Schroeder.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E5FF4FC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED007/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDIANE SCHWAAB SCHROEDER
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ediane Schwaab Schroeder.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D77A164F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED021/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Solange Gonçalves de Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:015039C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED015/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:970A2E23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED016/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FE454873

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED019/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSA ALICE PEREZ AGUIRRE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:19/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosa Alice Perez Aguirre.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:11216A8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED010/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: KARINA DE ABREU DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:19/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Karina de Abreu da Costa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E532DF5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED011/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCINÉIA PEREIRA PARDINHO DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:19/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lucinéia Pereira Pardinho do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:62BB74CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED008/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELOIZA NANTES PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 12 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 651,04 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:19/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Eloiza Nantes Pereira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C1EB905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1080/2016

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 04 de Março de 2015, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para aquisição de reagentes para a realização de exames de rotina e urgência do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 46.962.122/0001-60, com estabelecimento na Rua Francisco de Angelis, Nº 186, Bairro Jardim Okita, Campinas/SP, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 24 de Fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5EF5DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÃNDIA-MS
Contratada: José Claudio de Melo ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão das quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

Face a supressão de quilometragem correspondente a 28.8 KM dia, da quilometragem da linha 3, o valor do contrato 14/2015, que era de R$ 421.785,60 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passa a ser de R$ 387.159,06 (trezentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 14/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: José Claudio de Melo

Sidrolândia-MS, 05 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0C9E8040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO
Constitui o objeto da presente Inexigibilidade a contratação de empresa para fornecimento de reagentes de laboratório para realização de rotina e urgência do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Sidrolândia/MS

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 17.717,88 (dezessete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência da presente Carta Contrato será até 31 de dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00	Secretaria de Saúde Pública
13.28	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0037-2.030	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30	Material de Consumo
Ficha	90

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Sidrolândia – MS, 24 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C3D2894E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- EPP**. – **DATA DA ASSINATURA**: 01de março de 2016 – **OBJETO**: Contratação de Empresa para a aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para o uso da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR**: R$ 68.881,07 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde; 2.053 Manutenção do MAC; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rubens Galvão Lopes.

Taquarussu - MS, 01 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6FACD9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA - DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de 525 (quinhentos e vinte e cinco) sacos de 25 kg de concreto asfáltico usinado a quente e aplicação a frio para cobertura de buracos na pavimentação de estradas do Município.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR:** R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Otávio Fava.

Taquarussu - MS, 01 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:51EE5CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 046/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de Março/2016 à 08(oito) Julho/2016, mais 05(cinco) horas/aulas semanal na disciplina de (Matemática no 9º ano B) a Srª. **Roseli Almeida Borges Alves,** portadora do RG 001.128.909 SSP/MS inscrita no CPF nº 892.339.561-72, convocada pela Portaria de nº 036/2016, para exercer o cargo de **Professora Nível II** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FFBE0061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 047/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2016 a 08(oito) de julho/2016, em mais 03(três) horas/aulas semanal de (geografia) no 9º ano B, a Srtª. **Paula Carine Maia dos Santos,** portadora do RG. Nº 001733266 SSP/MS, inscrita no CPF: 034.693.041-30, **convocada pela portaria 037/2016** para exercer a função de Professora **Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0FD8F547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 048/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2016 a 08(oito) de julho/2016, mais 05(cinco) horas/aulas semanal de (ciências) no 9º ano, a Srtª. **Aline Aparecida da Silva,** portadora do RG 001.577.405 SSP/MS inscrita no CPF nº 019.642.221-33, **convocada pela portaria 040/2016** para exercer a função de **Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu- MS, 01 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DDECD2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 049/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2016 à 08 de julho/2016 a Sra. **Josiane Peixoto da Silva,** portadora do RG 000865559 SSP/MS inscrita no CPF nº 800975371-87, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no Programa Mais Educação (linguagem),,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7B550B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 050/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2016 a 08(oito) de julho/2016, a Srª. **Maria Aparecida de Araújo Machado,** portadora do RG. 000998355-SSP/MS, inscrita no CPF nº 328981908 63, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli"** em 20 horas/aulas semanal **como professora Itinerante no 4º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:00A23445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 051/ 2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 01(primeiro) de março/2016, a Portaria SEMEC/038/2016 de convocação do professor, Sr. **Silio Fernando de Oliveira Cruz,** portador do RG. Nº 1.529171 SSP/MS, inscrita no CPF: 753.133.081-49.

Artigo 2º O referido professor passa a ser convocado a partir de 01(primeiro) de março/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal na disciplina de História**, do (6º ao 9º ano), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2E383305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 052/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de Março/2016 a 08(oito) de Julho/2016), a Srª **Ana Paula Estevam,** portadora do RG. 001.898.934 - SSP/MS, inscrita no CPF nº 032.179.011-18, para exercer a função de **Professora Leiga – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"** em **12(doze) horas/aulas semanal** nas disciplinas de **História (6º e 7º ano B) e Arte (4º e 5º ano B)**com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação:

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B353BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 009/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Elisangela Pereira dos Santos
CPF: 019.389.711-32
Endereço: Avenida Getúlio Vargas – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 01/03/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.361.0113.2020*- Manutenção do Ensino Fundamental Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Março de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:68214FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/Ano 2013/Versão 2.0 retificado.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 24 de Fevereiro de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:360AF069

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Recurso do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social exercício de 2015 para o exercício de 2016.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 24 de Fevereiro de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:AD49EDDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2016, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária do dia 25 de Fevereiro de 2016 (Dois Mil e Dezesseis), às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no Departamento de Promoção Social:

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas Simplificadas do Fundo Municipal da Saúde - FMS relativa ao 3º(terceiro) quadrimestre de 2016 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de 2015.

II - Aprovar a Prestação de Contas Simplificadas do Fundo Municipal da Saúde - FMS relativa ao ano de 2015.

III – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO CARDOSO GURGEL
Presidente do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:899535DD

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
AVISO DE RESULTADO

Carta Convite nº. 001/2016
Processo Administrativo nº. 002/2016

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS, por seu Diretor Presidente e pelo Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no evento supracitado resultou como vencedora: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.373.364/0001-30.**

Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em locação e cessão de software em gestão pública, para atender o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM, pelo período de 10 (dez) meses, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II Proposta Padronizada, que constitui parte integrante do Edital.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM: 25 de Fevereiro de 2016, pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto, Cleber de Amorim Borges.

TERENOS - MS, 25 de Fevereiro de 2016.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4F5108F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 18/2016

Assunto: "Nomeia/substitui membro da Comissão Permanente de Licitaçãoda Câmara Municipal de Vereadores de Três Lagoas/MS"

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais, resolve nomear e substituir membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria 02/2016) pelo período de 02/03/2016 à 04/03/2013.

CONSIDERANDO a imperiosidade da realização de procedimentos licitatórios pela administração da Câmara Municipal de Vereadores Três Lagoas/MS, que prima e zela pela eficiência e continuidade dos serviços públicos por ela desenvolvidos, bem como pelo respeito à legalidade;

CONSIDERANDO que a impositividade da supremacia do interesse público impede que o Poder Legislativo Municipal deixe de executar as suas funções típicas e atípicas em razão de problemas funcionais específicos e afastamento temporário de membros da comissão de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização prescrita pelo §1º do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **CLÉZIO ANTONIO LARA** para assumir a Presidência da Comissão de Licitação pelo período de 02/03/2016 à 04/03/2016. para compor a Comissão de Licitação, em substituição ao servidor **ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO**, em razão do afastamento temporário (à pedido) realizado pelo servidor

Art. 2º - Nomear a servidora **FERNANDA DE GÓIS SILVA** para integrar a Comissão de Licitação no período de 02/03/2016 à 04/03/2016

Art. 3º - AS substituições acima indicadas são por tempo determinado deixando de vigorar após a data limite, retornando os membros anteriormente já nomeados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Três Lagoas, 1º de março de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:BB69FEAB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 19/2016

Assunto: "Nomeia/substitui membro da Comissão de apoio nos Pregões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Lagoas/MS"

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais, resolve nomear e substituir membros da comissão de Licitação pelo período de **02/03/2016 à 04/03/2016**.

CONSIDERANDO a imperiosidade da realização de licitações, modalidade pregão pela administração da Câmara Municipal de Vereadores Três Lagoas/MS, que prima e zela pela eficiência e continuidade dos serviços públicos por ela desenvolvidos, bem como pelo respeito à legalidade;

CONSIDERANDO que a impositividade da supremacia do interesse público impede que o Poder Legislativo Municipal deixe de executar as suas funções típicas e atípicas em razão de problemas funcionais específicos e afastamento temporário de membros da comissão de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização prescrita pelo §1º do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA DE GÓIS SILVA** como membro de apoio da Comissão de Apoio aos Pregões a serem realizados pelo período de **02/03/2016 à 04/03/2016**, em substituição ao servidor **ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO**, em razão do afastamento temporário (à pedido) realizado pelo servidor

Art. 2º - AS substituições acima indicadas são por tempo determinado deixando de vigorar após a data limite, retornando os membros anteriormente já nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Três Lagoas, 1º de março de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:414FD64B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2016

PROCESSO Nº 35/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 35/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) pacotes de 01 kg de café expresso torrado em grãos devido à demanda do dia a dia e a realização de sessões solenes e audiências públicas.
EMPRESA: EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 29 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D61F3611

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2016

PROCESSO Nº 36/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 36/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS COM INFRAESTRUTURA E AUDIO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - MS
EMPRESA: MPS- Vision Seg. Elet. e Mon. Ltda - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 3.015,00 (três mil e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 29 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4180A8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016

PROCESSO Nº 40/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 40/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de 20 (vinte) assinaturas do jornal Correio de Três Lagoas para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: CORREIO DE TRES LAGOAS - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 1 de março de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:EE80D3D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "COLINOS"."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal "Colinos", com sede na Rua Paranaíba, nº. 1369, Bairro Colinos.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dotar a Escola Municipal com recursos fisícos e humanos, necessário ao funcionamento administrativo e pedagógico.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A53B4D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
Adriana Garcia da Costa - Presidente
Fábio Vinícius Pereira de Sá Costa
Odenis Gomes Biato Prado

Suplentes:
Fernanda de Oliveira Carmo Novaes
Carlos Henrique Ottoni
Michel Francis Faria Cabral

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos de trabalhos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9837A3AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE "PREGÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para a modalidade "Pregão", que será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiros:
Adriana Garcia da Costa
Fábio Vinícius Pereira de Sá Costa
Odenis Gomes Biato Prado

Equipe de apoio:
Luiz Otávio Cabianca
Fernanda de Oliveira Carmo Novaes
Fabrício da Silva Lima
Michel Francis Faria Cabral
Carlos Henrique Ottoni

Parágrafo único. Ao Pregoeiro incumbirá a formalização das decisões da Comissão e por elas responder administrativamente.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação para a modalidade "Pregão" está vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAD5E9DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES-ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando a necessidade de organizar o processo de escolha de diretores e diretores-adjuntos da rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Eleitoral Central, prevista no art. 14 da lei nº 2.629, de 06 de novembro de 2012, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Três Lagoas e Selvíria – SINTED:

a) Arlinda Fátima de Andrade;
b) Luciana Rueda Soares.

II - Representantes da Secretaria municipal de Educação e Cultura – SEMEC:
a) Mathilde Pincela;
b) Neuraci Vasconcelos Reginaldo;
c) Vera Lúcia Dutra de Melo.

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
a) Titular – Irene Aparecida Barbosa
b) Suplente – Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges

Art. 2º. Considera-se empossada a Comissão Eleitoral Central no ato da assinatura deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1780F5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 00507/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados na reforma básica do prédio da antiga unidade onde funcionava o PAB (Piso de Atenção Básica), para atendimento de especialidades e exames de atenção à Saúde, conforme solicitado na CI de nº 66/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: *MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA*
Valor: R$7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)
Data: 26/02/2016
Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801- 2058- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Fonte– 114008 - Ficha – 28.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CA932B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016 – PROCESSO Nº. 928/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras na construção do necrotério público no cemitério Municipal, localizado na Avenida Angelina Tebet, nº 1504, bairro Santa Luzia, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 21/03/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br,
mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2016

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F1BC8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016 – PROCESSO Nº. 929/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras na construção de uma base estrutural para reservatório de água – Escola Municipal Parque São Carlos – Rua Irmãos Camesch, 688 – Parque São Carlos, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 21/03/2016, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br,
mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2F40D283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 012/2016 - GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

EDITAL n. 12/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Definitivo das Provas Escritas**, realizadas no dia 31 de janeiro de 2016, constante no anexo único a este Edital, sendo que:
I - os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a referida prova.

Laguna Carapã/MS, 29 de fevereiro de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Cargo: ADVOGADO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	*****
02	*****	12	*****	22	**A**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**B**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**C**

05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**B**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**B**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**B**

***anulada**

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**B**
02	*	12	*	22	**D**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**A**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**B**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

***anulada**

Cargo: BIOQUÍMICO

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**D**
02	*	12	*	22	**D**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	**C**
04	**B**	14	**C**	24	**B**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**A**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**B**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**A**	40	**D**

***anulada**

Cargo: CONTADOR

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**A**
02	*	12	*	22	**A**	32	**D**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**D**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**B**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**B**

***anulada**

Cargo: ENFERMEIRO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	*	12	*	22	**A**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**C**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**D**	39	**C**
10	**C**	20	**D**	30	**D**	40	**D**

***anulada**

Cargo: FARMACÊUTICO

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	*	12	*	22	**D**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**A**
06	**A**	16	**D**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**D**	39	**C**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**B**

***anulada**

Cargo: FISIOTERAPEUTA

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	*****
02	*****	12	*****	22	**A**	32	*****
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	*****
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**A**
06	**A**	16	**D**	26	**A**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**D**	28	*****	38	**B**
09	**C**	19	**B**	29	**D**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**D**

***anulada**

Cargo: MÉDICO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**D**
02	*****	12	**-]***	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**C**

***anulada**

Cargo: MÉDICO - ESF

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**D**
02	*****	12	**-]***	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**C**

***anulada**

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	*****	12	*****	22	**C**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**B**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**B**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	*****	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**C**
09	**C**	19	**B**	29	**D**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

***anulada**

Cargo: ODONTÓLOGO

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	*****	12	*****	22	**C**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**C**	38	**C**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**C**

***anulada**

Cargo: PSICÓLOGO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**C**
02	*****	12	*****	22	**D**	32	*****
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**B**	35	**C**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**C**

07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**A**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**B**
10	**C**	20	**D**	30	*	40	**D**

***anulada**

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**C**
02	*	12	*	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**B**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**D**
08	**A**	18	**D**	28	**D**	38	**B**
09	**C**	19	**B**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**A**	40	**D**

***anulada**

Cargo: Professor de Arte

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	*
02	*	12	*	22	**D**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**A**
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	*	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**D**	29	*	39	*
10	**C**	20	**B**	30	**D**	40	*

***anulada**

Cargo: Professor Educação Infantil

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	*	12	*	22	*	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	*	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**A**
06	**A**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	*	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**B**
09	**C**	19	**D**	29	**D**	39	**D**
10	**C**	20	**B**	30	**B**	40	**D**

***anulada**

Cargo: Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	*	12	*	22	**C**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**C**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	*	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**D**	29	**C**	39	**C**
10	**C**	20	**B**	30	**C**	40	**D**

***anulada**

Cargo: Professor de Ciências

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	*	12	*	22	**A**	32	**D**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**C**
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	*	27	**D**	37	**D**
08	**A**	18	**B**	28	**B**	38	**A**
09	**C**	19	**D**	29	**D**	39	**C**
10	**C**	20	**B**	30	**A**	40	**C**

***anulada**

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	*	12	*	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**B**	35	**A**
06	**A**	16	**C**	26	**D**	36	**C**
07	**C**	17	*	27	**B**	37	**D**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**D**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**B**	30	**B**	40	**C**

***anulada**

Cargo: Professor de Geografia

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**B**
02	*	12	*	22	**B**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**C**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**B**
06	**A**	16	**C**	26	**C**	36	**D**
07	**C**	17	*	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**A**
09	**C**	19	**D**	29	**A**	39	**D**
10	**C**	20	**B**	30	**D**	40	**B**

***anulada**

Cargo: Professor de História

01	**D**	11	**B**	21	**D**	31	**C**
02	*	12	*	22	**B**	32	**D**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**C**
06	**A**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	*	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**B**	28	**B**	38	**C**
09	**C**	19	**D**	29	**B**	39	**B**
10	**C**	20	**B**	30	**A**	40	**D**

***anulada**

Cargo: Professor Língua Materna

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**A**
02	*	12	*	22	**A**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**A**
07	**C**	17	*	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**B**	38	**C**
09	**C**	19	**D**	29	**A**	39	**A**
10	**C**	20	**B**	30	**A**	40	**A**

***anulada**

Cargo: Professor de Educação Física

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**A**
02	*	12	*	22	*	32	**D**
03	**C**	13	**A**	23	**B**	33	*
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	*
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	*	27	**D**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**C**	38	**C**
09	**C**	19	**D**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**B**	30	**C**	40	**B**

***anulada**

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**B**

07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**C**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**A**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**C**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**A**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**B**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01	**A**	11	**C**	21	**C**	31	**A**
02	**B**	12	**C**	22	**A**	32	**B**
03	**A**	13	**D**	23	**B**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**D**	35	**B**
06	**C**	16	**B**	26	**C**	36	**A**
07	**D**	17	**D**	27	**A**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**B**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**D**	39	**C**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**B**

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	**A**	11	**C**	21	**B**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**D**	36	**A**
07	**D**	17	**D**	27	**C**	37	**D**
08	**D**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**B**	39	**B**
10	**C**	20	**D**	30	**D**	40	**C**

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

01	**A**	11	**C**	21	**C**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**B**
03	**A**	13	**D**	23	**D**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**C**	16	**B**	26	**D**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**B**	37	**D**
08	**D**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**D**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**A**	40	**C**

Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**D**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**A**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**B**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**C**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**C**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**D**

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**C**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**C**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**C**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**B**

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	**A**	11	**C**	21	**C**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**D**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**B**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**C**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**D**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**B**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**A**	40	**A**

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01	**A**	11	**C**	21	**B**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**B**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**C**
07	**D**	17	**D**	27	**B**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**D**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**D**	40	**A**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**B**	11	**B**	21	**B**	31	**C**
02	**A**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**C**	13	**D**	23	**D**	33	**A**
04	**D**	14	**A**	24	**B**	34	**A**
05	**D**	15	**B**	25	**A**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**B**	17	**C**	27	**B**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**C**	38	**C**
09	**A**	19	**D**	29	**D**	39	**D**
10	**C**	20	**B**	30	**C**	40	**A**

Cargo: RECEPCIONISTA

01	**B**	11	**B**	21	**B**	31	**A**
02	**A**	12	**D**	22	**C**	32	**D**
03	**C**	13	**D**	23	**D**	33	**B**
04	**D**	14	**A**	24	**B**	34	**A**
05	**D**	15	**B**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**D**
07	**B**	17	**C**	27	**B**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**C**	38	**C**
09	**A**	19	**D**	29	**D**	39	**A**
10	**C**	20	**B**	30	**C**	40	**D**

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, Auxiliar de Serviços de Limpeza pública, Motorista, Operador de Máquinas

01	**B**	11	**A**	21	**B**	31	**A**
02	**A**	12	**A**	22	**C**	32	**C**
03	**B**	13	**B**	23	**D**	33	**B**
04	**D**	14	**B**	24	**A**	34	**C**
05	**C**	15	**C**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**C**	36	**C**
07	**C**	17	**C**	27	**D**	37	**C**
08	**D**	18	**B**	28	**D**	38	**B**
09	**C**	19	**D**	29	**B**	39	**A**
10	**D**	20	**B**	30	**A**	40	**C**

Cargos: Trabalhador Braçal, Tratorista e Vigilante

01	**B**	11	**C**	21	**C**	31	**B**
02	**C**	12	**B**	22	**A**	32	*
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**C**

04	**A**	14	**B**	24	**D**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**C**	36	**B**
07	**B**	17	**C**	27	**B**	37	*****
08	**C**	18	**B**	28	**D**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**A**
10	**D**	20	**C**	30	**D**	40	*****

***anulada**

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EFE88A76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento Estadual de Assitência Social/Exercício 2016.

Art. 2º Conforme a Previsão de Atendimento Físico e Financiamento detalhado:

Ação Orçamentária	Unidade Executora	Natureza jurídica	Tipificação do Serviço	Público	Cap. Atend.	Previsão Atend.	A ser transferido do FEAS/Ano
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2. Benefícios Eventuais	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	Benefício Eventual	Família	100	50	R$ 13.560,00
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos	Unidades Privadas	PSEMC-d) Serv prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	40	38	R$ 32.040,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 24 de Fevereiro de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:B5C5369C

